DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 15 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3615

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00013/2024, (Locação de retroescavadeira e trator de esteira para o município de Aguiar) previsto para o dia 14/05/2024 às 8:30 fica ADIADO para o dia 04/06/2024 às 09:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar-PB, 13 de maio de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: C2AE1ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TOMADA DE PRECOS Nº 00011/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2023, para prestação dos serviços com a MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar o seu objeto à empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP, cadastrado no CNPJ nº 34.955.075/0001-48, vencedora com o valor global de R\$ 1.256.137,58 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Aguiar - PB, 18 de outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: ED4141AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00012/2024, (aquisição de materiais mobiliários) previsto para o dia 16/05/2024 ás 09:30 fica ADIADO para o dia 02/06/2024 às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 14 de maio de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:62882DFE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS FIRMINO BARBOZA - R\$ 54.290,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeitoconstitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:** A783ECC8

Codigo Identificador: A/83E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA **PLANEJAMEN** 04.122.2001.2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.2001.2007 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE **EDUCACAO** 12.361.1002.2014 **ATIVIDADES** MANUTENCAO DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO SALARIO **EDUCACAO** ATIVIDADES 12.361.1003.2071 MANUTENÇÃO DO PDDE 12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 12.365.1004.2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA 13.122.2001.2032 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Е TURISMO 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. TURISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE AMBIENTE E CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 04.452.1017.2034 MANUTENCAO ESTRUTURA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 04.122.2001.2081 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO 04.124.2001.2062 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 21.00 FUNDO MUNICIPAL CONSUMO DE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENCÃO PRIMÁRIA

10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 0.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1008.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.1026.2076 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00062/2024 - 15.04.24 - LUCAS FIRMINO BARBOZA - R\$ 54.290,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:BFE31218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 285.575,60.

Areia de Baraunas - PB, 1º de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:23E5B16F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.10 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.10 **GABINETE** DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2007 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE **EDUCACAO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNCIONAL: 12.361.1003.2065 CLASSIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.1004.2027 MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTE** CLASSIFICAÇÃO CULTURA, \mathbf{E} LAZER FUNCIONAL: 13.122.1005.2032 **MANUTENCAO** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 20.60 AMBIENTE E TURISMO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.80 AGRICULTURA, **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 MUNICIPAL ASSISTENCIA **FUNDO** DE FUNCIONAL: CLASSIFICAÇÃO 08.244.1014.2049 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.1008.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 **FUNDO** MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DE VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00038/2024 - 03.04.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 285.575,60.

Areia de Baraúnas - PB, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:0BC43563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia de Baraúnas — PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 112.600,00; EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - R\$ 61.300,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 146.450,00; L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 71.980,00.

Areia de Baraunas - PB, 08 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:D1997CFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024.

DOTAÇÃO: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00068/2024 - 14.05.24 até 14.05.24 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 112.600,00; CT N° 00069/2024 - 14.05.24 até 14.05.25 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 146.450,00; CT N° 00070/2024 - 14.05.24 até 14.05.25 - L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 71.980,00; CT N° 00071/2024 - 14.05.24 até 14.05.25 - EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - R\$ 61.300,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:9BDADD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas — PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 95.760,00.

Areia de Baraunas - PB, 08 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:51CF30F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024.

DOTAÇÃO: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 14/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00067/2024 - 14.05.24 - IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 95.760.00.

Areia de Baraúnas - PB, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:C1A242D0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – TOMA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB.

CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2022. **RESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00191/2022 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. **ASSINATURA:** 14.05.24. Caaporã – PB, 14 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:D3EC2924

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. Abertura da sessão pública: <u>09:00</u> horas do dia 30 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 14 de Maio de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 1A8C0198

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2024, À LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

ESTABELECE INCENTIVOS FISCAIS AOS EMPREENDIMENTOS INCLUSOS NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA " E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivos Fiscais Tributários relativos aos empreendimentos inclusos no "Programa Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, nos termos da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 (Medida Provisória Federal), convertida na Lei

Federal nº 14.620 / 2023, realizados neste Município, neste Município.

Art.2º A concessão dos Incentivos Fiscais Tributários pertinentes, tem por finalidades:

I - contribuir para a redução do déficit habitacional;

II - promover o direito à moradia das famílias, com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo Federal para áreas urbanas nesta cidade; e,

III - gerar emprego, renda e o desenvolvimento econômico e urbano local.

Parágrafo único. Os critérios para enquadramento empreendimento ou da unidade imobiliária incentivada no Programa e a atualização dos valores de renda bruta, observarão as delimitações contidas nos atos do Poder Executivo federal.

Art.2º Os empreendimentos realizados no Município e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", gozarão de benefícios fiscais, na forma desta Lei Complementar, relativos aos tributos abaixo elencados:

I - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e,

IV - Taxas municipais relacionadas com as licenças de construção e de "habite-se".

§1º O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa se dará pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias, com os recursos de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos definidos na Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, ou em outras normas que venham a ser editadas nesse sentido.

§2º A comprovação do enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no "Programa Federal Minha Casa, Minha Vida" será realizado por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos e prazos estabelecidos nas normas federais correlatas atinentes ao mencionado Programa Habitacional Federal.

§3º Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o usufruto dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.

Art. 3º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e Bens Imóveis (ITBI) consistirá na sua isenção:

I - para as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, na aquisição, com recursos do Programa, de terrenos destinados a prover lotes urbanizados ou unidades habitacionais novas às famílias beneficiárias; e,

II - para as pessoas físicas beneficiárias, na aquisição de lotes urbanizados ou de unidades habitacionais novas ou usadas, com recursos do Programa.

Parágrafo único. O benefício previsto nos incisos do caput deste artigo, além das condições estabelecidas, é condicionado à lavratura da escritura de aquisição pública, quando aplicável, no Cartório local.

Art.4º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá na sua isenção, por 5

(cinco) exercícios, para unidade habitacional adquirida pela pessoa física ou família beneficiária, desde que o adquirente não possua outro imóvel no Município e a utilize como residência.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo é extensivo à fração ideal de terreno, na hipótese de a pessoa física ou família beneficiária adquirir unidade imobiliária residencial para entrega futura, desde que ele não possua outro imóvel neste Município.

Art.5º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) consistirá na sua isenção para o serviço de construção civil, previsto no subitem 7.02 da lista de serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 006, de 2 de outubro de 2017 (Código Tributário do Município de Cabaceiras - CTM), prestado para os agentes públicos ou privados produtores de unidades imobiliárias novas, no Município, em empreendimentos financiados com recursos ao Programa, para serem disponibilizadas às famílias beneficiárias.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas que produzam unidades habitacionais sem recursos do Programa para vendê-las prontas e nem aos serviços por eles tomados.

Art.6º O benefício fiscal relativo às taxas municipais, consistirá na isenção total do pagamento das taxas de licenças para execução de obras, concessão de "habite-se", averbação, arruamentos, loteamentos e desmembramentos, nos atos de concessão de licença de parcelamento do solo, de construção, de "habite-se" e de averbação de empreendimentos financiados com recursos do Programa.

Art.7º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, e a sua fruição se dará apenas para os fatos geradores que ocorrerem após a data da protocolização do pedido na Secretaria Municipal das Finanças, devidamente instruído com as provas dos requisitos exigidos, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas â título dos tributos beneficiados instruídos com os documentos exigidos.

Art.8º Os benefícios concedidos com base nesta Lei Complementar poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.

Art.9° O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique -se e cumpra -se.

Cabaceiras, 14 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:7DD2C2F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1.206, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e, adicionalmente com a Lei Municipal nº 832 / 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição abaixo discriminada, para o período de 2024 - 2026:

I – representantes da esfera governamental:

representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Roberta Magna Silva Siqueira e,

Suplente: Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira.

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Maria da Guia Andrade Mendes; e, Suplente: Elisângela Bento da Silva.

representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio

Titular: Crislayne Menezes da Costa; e, Suplente: Cláudia Porto Sampaio.

representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Maria da Paz Macêdo; e, Suplente: Fernanda Albuquerque de Oliveira.

II – representantes da esfera não governamental: Associação de Moradores do Alto da Boa Vista:

Titular: Luzia Francinete de Araújo Castro; e, Suplente: Ilma Rossana Farias Gonçalves.

Comércio local:

Titulares: Margarete Farias Lima e Maria Gizelda Nunes Castro, e; Suplentes: Dênia Luana Macêdo Correia e Marineuza Alves Sousa.

Grupo da Melhor Idade: Recordar é viver:

Titular: Maria do Socorro Gomes Lima; e,

Suplente: Maria Gorete dos Santos Bezerra Monteiro.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será presidido, por aclamação unânime dos mencionados membros, pelas pessoas abaixo elencadas:

I - Maria da Paz Macêdo: Presidente:

II - Crislayne Menezes da Costa: Vice - Presidente; e,

III - Maria Gizelda Nunes Castro: Secretaria Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de maio de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: A024B353

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 446, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, POR OCORRÊNCIA DE ESTIAGEM \mathbf{E} DEFINE OUTRAS **PROVIDÊNCIAS** CORRELATAS.

MUNICÍPIO PREFEITO MUNICIPAL DO CABACEIRAS, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, IV e 64, VII, constante na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe o art. 17 do Decreto Federal nº 6.378 / 2005, de 07 de fevereiro de 2005, em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016 e, levando – se em considerando adicionalmente:

Que o Município se encontra encravado na Região Semiárida do Cariri da Paraíba, continuando há vários anos os efeitos de estiagens, principalmente na zona rural do Município e por consequência acarretando falta d'água, tanto para o consumo humano, quanto para o animal;

Que em face aos danos causados pelas estiagens torna-se imprescindível a necessidade de promover o atendimento da população por meio do transporte de água potável em carro pipas para a zona rural do município, além da adoção de medidas urgentes que visam minimizar a situação de emergência que o caso requer;

Que a estiagem prolongada, tem gerado prejuízos importantes e significativos para atividades produtivas do Estado da Paraíba, principalmente para agricultura e pecuária dos municípios afetados;

Que é de responsabilidade dos poderes públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e,

Finalmente, que o Poder Público não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a situação de longo período de estiagem que assola este Município e outros da região especialmente as comunidades rurais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada por SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do município de Cabaceiras, em decorrência de ESTIAGEM por um período a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Extraordinário para fazer face aos dispêndios decorrentes da situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no "caput" desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder legislativo em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de combates a situação emergencial instaurada no Município.

Art. 4º De acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, em 14 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: D81C744F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1.207, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licenca para Tratar de Interesse Particular, em benefício de Servidora Pública efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, bem como com a Lei Municipal que trata sobre o Estágio Probatório, R E S OLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, em benefício da Servidora Pública Efetiva Municipal MIRNA POLIANA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO ARAÚJO, admitida via Concurso Público, por meio da Portaria nº 186 / 2024, para exercer as atribuições de Secretária Escolar de Creche, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso e perdurando até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Determinar a suspensão da contagem de tempo relativa à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório.

Art. 3º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**17A256A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO EXIGÊNCIAS CONDIÇÕES CONFORME \mathbf{E} ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp -

Cabaceiras - PB, 14 de Maio de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1D957B8D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 104/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **JULLYHANY LOPES CANDIDO**, do cargo de Diretor de Transporte, símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 07 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**C718D747

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 105/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: WILLKY LOPES CANDIDO, para o cargo de Diretor de Transporte, símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 07 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:FBCFA57C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2023

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0161/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 00037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME. CNPJ: 27.592.532/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0161/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 14/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 14 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato original que é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 14 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME

CNPJ: 27.592.532/0001-11

Contratada

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**66E8DAD3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 13 (treze) mata burros na zona rural do município de Condado. Abertura das propostas: dia 29 de Maio de 2024, às 09h00 Brasília), (horário de através do www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 10 de Maio de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**B8861808

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2024, que de instituição obietiva: Contratação financeira. ECONOMICA FEDERAL, empresa pública com controle acionário pelo Governo Federal, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 00.360.305/0001–04, para prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores do Município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 194.239,45. Jericó - PB, 13 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 0ACCA384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2024. OBJETO: Contratação de instituição financeira, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública com controle acionário pelo Governo Federal, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 00.360.305/0001–04, para prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/05/2024

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**45498CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Contratação de empresas para parcelado de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da proposta nº 12009.325000/1220-04 do Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.675,00; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 20.000,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.560,00; FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS -R\$ 46.400,00; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 8.576.00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 2.097,23; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 51,60; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.430,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 6.940,00. Jericó - PB, 14 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6D7A57E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil para suprir as demandas da prefeitura municipal de Jericó/PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMC CONTABIKIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 147.000,00. Jericó - PB, 29 de Abril de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**5B68CE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil para suprir as demandas da prefeitura municipal de Jericó/PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/04/2024

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**E07FD963

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 03/2023, Tomada de Preços nº 008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 20/05/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**377CAD35

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 22/2021, Pregão Presencial nº 00006/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de nº 22/2021, iniciando em 06 de abril de 2024, até 05 de abril de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 370.476,00 (Trezentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Juarez Távora(PB), 21 de março de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**2D39A2EB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2022. Processo Licitatório nº 074/2022. Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Contratada: ALVES CONSTRUÇÕES LIDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20. Data da assinatura: 02/05/2024. Vigência: 30/04/2024 até 30/07/2024, um total de 03 (três) meses.

Livramento - PB, 02 de maio de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:9C84EC6D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE Nº 003/2023

A Prefeitura de Livramento – PB, vem através do seu gestor Municipal o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, tornar público para conhecimentos dos interessados RETIFICAÇÃO a publicação que circulou no dia 14/05/2024, no Diário FAMUP, página nº 9 que tem como título EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

Motivo da retificação: alteração no número do contrato.

Onde lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422024/2024

Informações: no horário das 08:0 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 14 de maio de 2024

ERNANDES BARBOSA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**7A63A9A7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00018/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa Jurídica para posterior contratação de serviços de Médico Plantonista (finais de semana) para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE, atendendo as necessidades do Município de Olho D'água-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante: LICITANTE: A. C. C. LOPES-ME - CNPJ 45.021.098/0001-00, (Serviços Médicos Clínico Geral), com endereço a Rua Manoel Rodrigues, s/n, Bairro Centro, na cidade de Santana dos Garrotes, no Estado da

Paraíba. VALOR POR PLANTÃO DE 24 HORAS: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**4C54F751

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2024.

Processo Administrativo nº 00065/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: A.C.C. LOPES-ME - CNPJ 45.129.098/0001-00. OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para posterior contratação de serviços de Médico Plantonista (finais de semana) para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JULIO LOPES CAVALCANTE, atendendo as necessidades do Município

VALOR POR PLANTÃO DE 24 HORAS: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 209.300,00 (Duzentos e nove mil e trezentos reais)

OLHO DAGUA - PB, 29 de Abril de 2024.

de Olho D'água-PB.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** 18BA1DDE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00010/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00010/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa

Jurídica para serviços de exames de HOLTER e MAPA para atender a demanda da secretaria de Saúde do

Município de Olho D'água-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos

correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e

HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante: LICITANTE: CORDIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 24.050.566/0001-96, com endereço a Rua Fenelon Bonavides, s/n°, Bairro Centro, CEP: 58.700-340, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba. VALOR POR EXAME: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**02C1834A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00010/2024. Processo Administrativo nº 00052/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: CORDIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ

24.050.566/0001-96.

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de exames de HOLTER e MAPA para atender a demanda da secretaria

de Saúde do Município de Olho D'água-PB.

VALOR POR EXAME: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos

OLHO DAGUA - PB, 30 de Abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:15AA4DF9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: ALEX RODRIGUES ALVES - CPF nº

144.623.234-40

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Valor Mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**FF395432

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: CLAUDEMY DA SILVA NUNES - CPF nº 069.117.174-26 OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Valor Mensal: R\$ **1.300,00 (mil e trezentos reais).** Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:D8ACD8F6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: FABIO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF nº 098.847.614-26,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Valor Mensal R\$ 1.300,00. (Mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB - PB, 30 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 4EEB6FF4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: FRANCIRLANCIO SANTANA DE MEDEIROS

- CPF nº 103.040.434-86,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Valor Mensal R\$ 700,00 (setecentos reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: C3C3410A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: JAELSON PATRICIO FERNANDES - CPF nº 132.717.014-07,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta

Valor Mensal R\$ 850,00. (Oitocentos e cinquenta reais). Olho D'água-PB - PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: C046DD68

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: JANELSON PATRICIO FERNANDES - CPF nº 018.130.984-09,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta

Valor Mensal R\$ 850.00. (oitocentos e cinquenta reais). Olho D'água-PB - PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: A6B65E76

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - CPF nº

037.438.504-19.

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Valor Mensal: R\$ 700,00. (Setecentos reais).

Olho D'água-PB - PB, 30 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: C529DD32

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: JUDICLAUDIO CARVALHO DE SOUSA - CPF nº 067.840.984-63,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Valor Mensal R\$ 600,00. (Seiscentos reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 1EBA102C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: LEANDRO LEITE FERREIRA - CPF nº 018.130.714-62,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Valor Mensal R\$ 850,00. (Oitocentos e cinquenta reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:4FB466F5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: LUIZ LEITE DE SOUZA - CPF nº 726.653.514-

04

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Valor Mensal R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9406E4D8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA -

CPF n° 094.579.004-05

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor Mensal R\$ 800,00. (oitocentos reais).

Olho D'água-PB - PB, 30 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9C56021C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: WILSON SAMPAIO OLIVEIRA -CPF nº 095.914.924-02,

OBJETO: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Valor Mensal R\$ 700,00. (Setecentos reais).

Olho D'água-PB – PB, 30 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**EC7BEC71

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00019/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E

EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10. **OBJETO:** aquisição de ar condicionados destinados a todas as

secretarias do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.715,13 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e treze centavos).

Olho D'Água -PB, 14 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**54E31226

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Processo nº: 162/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratado: ROBERTO RIVELINO SOARES DE MEDEIROS

CPF nº: 987.697.907-87

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MARIA EUNICE A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 15/03/2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DFFD3EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1333/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 1333/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: ROBERTO RIVELINO SOARES DE MEDEIROS

CPF Nº: 987.697.907-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MARIA EUNICE A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de maio de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9FA22D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.352/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº 1.352/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA.

CNPJ: 32.246.049/0002-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.175,00 (SETECENTOS E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**892889F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 166/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO, TELÃO DE LED, PAVILHÃO EM GRID E GERADOR PARA O EVENTO DE ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DO COMPLEXO DE SAÚDE EINHOWE ALVES

DE BRITO SEGUNDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:814F0537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1339/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1339/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO

CNPJ Nº: 27.117.054/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO, TELÃO DE LED, PAVILHÃO EM GRID E GERADOR PARA O EVENTO DE ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO DO COMPLEXO DE SAÚDE EINHOWE ALVES DE BRITO SEGUNDO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7CC431E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 034/2024

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2024", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

INTERESSADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediadonaRUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 **2077 Manutenção** da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

13

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Iurídica

PATOS, 08 de maio de 2024.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E041BEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1331/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 Nº DO CONTRATO: 1331/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2024", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediado RUA JOSÉ BERNARDINO, VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 **2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor** ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 **2077 Manutenção** da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

PATOS - PB, 10 de maio de 2024.

ITALO TORRES DE LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8C0EFAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0001-12

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.184,00 (VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

PERÍODO DA EXECUCÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:212BD908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1337/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 058/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1337/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJJ N°: 06.948.769/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.184,00 (VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E OUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**7CD749A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1343/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2024

Pregão Eletrônico nº 044/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1343/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALCIDENES SIMOES DE LUCENA 00873075455, CNPJ:45.133.158/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 10 de Maio de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:F7F2CB58

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 12.993,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 27.700,00; EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - R\$ 61.900,00; FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 900.00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 199.400,00; L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 71.980,00.

Salgadinho - PB, 04 de Abril de 2024,

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5824F37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 0.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.

VIGÊNCIA: até 11/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00073/2024 - 11.04.24 - ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 12.993,00; CT N° 00074/2024 - 11.04.24 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 27.700,00; CT N° 00075/2024 - 11.04.24 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 900,00; CT N° 00076/2024 - 11.04.24 -GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 199.400,00; CT N° 00077/2024 - 11.04.24 - L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 71.980,00; CT N° 00078/2024 - 11.04.24 -EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - R\$ 61.900,00.

Salgadinho - PB, em 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:BD264259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Servicos de Exames laboratoriais. Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 119.600,00.

Salgadinho - PB, 29 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: C2701C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 0.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 SERVICOS DE **TERCEIROS** 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.

VIGÊNCIA: até 14/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00097/2024 - 14.05.24 - IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 119.600,00.

Salgadinho – PB, em 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:E7624EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 66.690,22; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 57.882,08; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 21.378,20; J2R AUTOMA????O LTDA – EIRELI - R\$ 24.016,96; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 6.854,00; MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 14.342,90.

Salgadinho - PB, 09 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:ECD285BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO MANUTENCÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL FUNDEB 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 **CONSUMO** MATERIAL DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAçãO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.6001.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO SAÚDE/FMS 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: MANUTENÇÃO 08.243.8001.2061 DO **PROGRAMA** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 CRIANCAFELIZ MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08.244.2001.2035 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DAS MANUTENCAO ATIVIDADES DA **SECRETARIA** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO FUNCIONAL: ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE

CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE **CONSUMO** ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS -OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DF CONSUMO **UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO AGRICULTURA FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 14/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00098/2024 - 14.05.24 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 66.690,22; CT N° 00099/2024 - 14.05.24 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 57.882,08; CT N° 00100/2024 - 14.05.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 21.378,20; CT N° 00101/2024 - 14.05.24 - J2R AUTOMA?????O LTDA - EIRELI - R\$ 24.016,96; CT N° 00102/2024 - 14.05.24 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 6.854,00; CT N° 00103/2024 - 14.05.24 - MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 14.342,90.

Salgadinho – PB, em 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:5FF661A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 69.901,84; DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 243.711,60; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 2.300,00; FLAVIO DE

MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 220.320,20; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 7.296,99; V. DE SOUSA COSTA LTDA - R\$ 17.135,00.

Salgadinho - PB, 08 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:2F95575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA DAS FINANCAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA FUNCIONAL: **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO DE 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL FUNDEB 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO UNIDADE** ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2014 MANUT. DAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** ELEMENTO DESPESA: DE UNIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL **CONSUMO** DE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ELEMENTO DE DESPESA: ENSINO INFANTIL - 70% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: CLASSIFICAÇÃO 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

12.365.6001.2059 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.6001.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAçãO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO SAÚDE/FMS FUNCIONAL: 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO **EQUIPE** DA MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 08.00 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CLASSIFICAÇÃO SOCIAL **FMAS** FUNCIONAL: 08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** CRIANÇAFELIZ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO MANUTENÇÃO 08.244.2001.2037 FUNCIONAL: ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -

PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS -OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL **SECRETARIA** DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 10.00 DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 14/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00104/2024 - 14.05.24 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 69.901,84; CT N° 00105/2024 - 14.05.24 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 243.711,60; CT N° 00106/2024 - 14.05.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 2.300,00; CT N° 00107/2024 - 14.05.24 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 220.320,20; CT N° 00108/2024 - 14.05.24 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 7.296,99; CT N° 00109/2024 - 14.05.24 - V. DE SOUSA COSTA LTDA - R\$ 17.135,00.

Salgadinho – PB, em 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:2C0B31B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00006-2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DE: BANDARRA, ENGENHO NOVO, GRAVATÁ, PILÕES E POPULARES CONFORME Nº DE PROPOSTA 17648806000123007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 46.340,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.250,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 20.523,72; M.

CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.920,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 53.300,00; MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.500,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.069,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.853,45.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DE: BANDARRA, ENGENHO NOVO, GRAVATÁ, PILÕES E POPULARES CONFORME Nº DE PROPOSTA 17648806000123007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ 40.295.063/0001-37. Catfelli Design Comercio Ltda - CNPJ 44.460.306/0001-04. Go Vendas Eletronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 32.593.430/0001-50. Medic Produtos para Saude Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Medicalmed Representacoes, Importacao Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 27.705.997/0001-31. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda - CNPJ 09.441.460/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Maio de 2024

RONALDO DUARTE DANTAS -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: E6C3EEFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 448/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Alhandra - PB, sendo acompanhado pela Secretaria de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

- Art. 2° Compete ao Conselho Municipal do Idoso:
- I Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos idosos, zelando pela sua execução;
- II Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III Indicar as prioridades a serem incluídas no Planejamento municipal quanto as questões dizem respeito idoso;
- IV Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando a autoridade competente ao Ministério Público e a Defensoria Pública o descumprimento de qualquer uma delas;
- V Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.
- ${
 m VI-Propor}$, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso.
- VII Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- VIII Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- IX Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- X Elaborar o seu regimento interno;
- XI outras ações visando a proteção do direito do idoso.
- Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
- I Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas:
 Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
- II Por três representantes de entidades não governamentais representadas da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 ano (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
- 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados.
- 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade.
- 01 (um) representante de Credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- § 1°. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
- § 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
- § 3°. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
- § 4°. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
- § 5°. As entidades não governamentais serão indicadas por um fórum próprio, em convocação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alhandra, tendo como eleitores os Vereadores desse Município, especialmente convocado para este fim.
- § 6°. Caberá as entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da Primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
- Art. 4° O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples dos presentes, devendo haver, no que tange a Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

- § 1°. O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
- § 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Órgãos Policiais, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
- Art. 5° Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- Art. 6° A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
- Art. 7º as entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
- I extinção de sua base territorial de atuação no município;
- II irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho.
- III aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho.
- Art. 8º Perderá o mandato o conselheiro que:
- I desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa;
- III apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- $V\,-\,$ for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- Art. 10 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- Art. 11 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á obrigatoriamente a cada trimestre, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- Art. 12 As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas.
- Art. 13 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio físico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- Art. 14 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas presenças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 15 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Alhandra.

- Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados a Política Nacional do Idoso;
- II transferências do Município;
- III as resultantes de doações ao setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.
- V as advindas de acordos e convênios;
- VI as provenientes das multas, inclusive as aplicadas com base na Lei n^o 10.741/03;
- VII outras.
- Art. 17 O Fundo Municipal de Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- § 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social abrirá e movimentará conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação de recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, trimestralmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- § 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao titular da Secretaria:
- I solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- II submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 18 Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo de promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes a Presidência do Conselho.
- Art. 19 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- Art. 20 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
- Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2010.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Constitucional

Esta lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 11/06/2010.

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**207C1140

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO LENO GAMA 08956031444 - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 1022 2054 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Livres (Ordinário. VIGÊNCIA: Recursos 14/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00065/2024 - 14.05.24 - JOAO LENO ĜAMA 08956031444 - R\$ 90.000,00.

Aparecida - PB, 14 de Maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:0ED80D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 -Aparecida Centro PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, modalidade licitação Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, DE CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA EXECUÇÃO** PARCELADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 endereço supracitado.E-mail: dos dias úteis, no cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 14 de Maio de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:235170BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO !° TERMO ADITIVO DISPENSA 014,2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área institucional em assistência social à cargo da Secretaria de Ação Social do Município de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00079/2023 - MAPE - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 40.679.970/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.24

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B5344169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICACÃO: Prefeito Constitucional, em 14/05/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RG MAGAZINE LTDA - R\$ 32.618,05.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS DE CAMPO FUTSAL E VÔLEI HANDEBOL E TROFÉUS DESTINADO AO INCENTIVO DA PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 27 812 1003 2045 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE

ATIVIDADES DESPORTIVAS 27 812 1003 2113 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 14/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00066/2024 - 14.05.24 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 32.618,05. Aparecida - PB, 14 de Maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

C'odigo Identificador: 77595902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE TAPETES PERSONALIZADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/05/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE TAPETES PERSONALIZADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICPAL DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 43.191.210 WARLEY FERREIRA LEITE - R\$ 51.820,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE TAPETES PERSONALIZADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Vinculados de não Impostos: UNIDADES ORCAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.000; 21.100; 21.200; 21.300; 21.600: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011: 12 122 2001 2013: 12 361 1017 2015: 12 361 1017 2016: 12 365 1017 2017; 12 366 1017 2018; 12 361 1017 2022; 12 361 1017 2028; 12 365 1017 2031; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 10 301 1018 2068; 08 244 1016 2088; 13 392 1003 2101; 26 122 2001 2106. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. - Recursos VIGÊNCIA: até 15/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00067/2024 - 15.05.24 - 43.191.210 WARLEY FERREIRA LEITE -R\$ 51.820,65

Aparecida - PB, 14 de Maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**32372C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00009/2024

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 08:15 horas do dia 29 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE **ADMINISTRATIVO** PARA **COMPLETA** OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA FROTA VEICULAR E DE MÁQUINAS COM GERAÇÃO DE ENVIO MENSAL DE INFORMAÇÕES PARA TCE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: ...E-mail: endereco (..) cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 14 de Maio de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:FFC1202B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola, discriminado o Termo de Referência, destinado a Secretaria da Agricultura do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2006.1027 ADQUIRIR TRATOR E PATRULHA MECANIZADA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00163/2024 - 07.05.24 - VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R\$ 242.000,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:71693C42

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, NACIONAL DE 1ª LINHA, que tem objetivo atender à frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Vinculados de Impostos: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO **CULTURA** 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E

12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3,3,90,30,01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário MATERIAL Educação 3.3.90.30.01 DE **CONSUMO** 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SOCIAL 08.244.2003.2033 MANTER ACÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N° 00167/2024 - 14.05.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 706.700.00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:** 5038077F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em estrada vicinal que liga o Sítio Catolé ao Sítio Lipo Grande deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3369-1037.E-mail: (083)licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 14 de Maio de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:CDC825B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCESSÃO DO BANANEIRAS PARQUE PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO "O MELHOR SÃO JOÃO DE NOSSAS VIDAS" EDICÕES 2024 E 2025 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES Е **EXIGÊNCIAS** ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00097/2023. DOTAÇÃO: 11.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 13 392 2020 2066 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 1001 Recursos Ordinários 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00005/2024 - 09.01.24 - MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - R\$ 1.036.800,00.

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa **Código Identificador:**B341D0E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1072883-42. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F6D97D9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 279/2024

PORTARIA Nº. 279/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a solicitação verbal da servidora para atualizar sua pasta funcional junto ao setor de Recursos Humanos desta Edilidade;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Edna Maria Lima Alves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com matrícula nº 2011649, foi designada pela Portaria n º 044/2013 para prestar serviços na EMEE Elson de Oliveira Abreu, que não existe mais;

CONSIDERANDO que, em janeiro de 2017, a servidora foi designada verbalmente para prestar seus serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Cícera Sousa Silva, onde permanece até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Edna Maria Lima Alves,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2011649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na EMEF Cícera da Silva Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de maio de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2F4A36E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Câmara Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, na sede da Câmara situada na Rua Bernardino José Batista, nº 258 - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: camaramun.bb@gmail.com.

O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramun.bb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Câmara Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de limpeza, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação,

na sede da Câmara situada na Rua Bernardino José Batista, n° 258 - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: camaramun.bb@gmail.com.

O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramun.bb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Câmara Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, na sede da Câmara situada na Rua Bernardino José Batista, n° 258 - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: camaramun.bb@gmail.com.

O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramun.bb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de Maio de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6EFB554A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 031/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ADAPTADO EM AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, recursos oriundos da Emenda Estadual Impositiva nº 241/23; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 10.754.828/0001-99. O valor global da presente licitação é R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Publique-se

Boa Vista - PB, 07 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:70F33E50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISTRATO

EXTRATO: Termo de Distrato Unilateral referente ao Contrato nº CT 00029/2024-CPL, assinado em 13 de março de 2024. Pregão Eletrônico 00002/2024 Contratante: Município de Brejo dos Santos-PB. Contratado: empresa FDG MEDICAL LTDA- AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA, 1037 - NOVA DESCOBERTA - NATAL - RN, CNPJ nº 44.499.043/0001-39. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 00029/2024-CPL, referente ao Processo Licitatório Administrativo n.º 0006/2024, Pregão Eletrônico n.º 00002/2024cujo objetivo era a "AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. "Fundamento legal: Em virtude processo administrativo aberto em desfavor da empresa, por restar comprovado o descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato n.º 00029/2024-CPL, ao não realizar a entrega do objeto no prazo acordado, o que ocasionou a aplicabilidade de sanções previstas no Contrato, bem como na Lei de Licitações (arts. 155 e seguintes), quais sejam, a rescisão unilateral do contrato em questão e a suspensão temporária na participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos.

Brejo dos Santos - PB, 14 de Maio de 2024.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**D2C512AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de Camalaú (PB), conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EGILBERTO FERREIRA DA SILVA — EPP - R\$ 1.980.337.00.

Camalaú - PB, 30 de Abril de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

- Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**782D774A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 0005/2024 - AQUISIÇÃO DE OOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de Camalaú (PB), conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 25/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00045/2024 - 30.04.24 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - EPP - R\$ 1.980.337.00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**8341930D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 02.0182/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ N° 50.471.399/0001-67 **OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n°. **01.0182/2023**, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2023 e da CHAMADA PUBLICA n° 002/2023, com alteração na cláusula quinta- DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência, iniciando-se no dia 16 de maio de 2024 até o dia 16 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2° da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:5D3B95F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 015/2024, Processo Administrativo nº 128/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de forma parcelada para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Adjudicado em 14/05/2024 em favor das empresas: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, com valor total estimado em R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-10, com valor total estimado em R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), referente aos lotes 02, 03 e 04; CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA, CNPJ 11.897.295/0001-67, com valor estimado em 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente ao lote 05. Homologado em 14/05/2024. Ficam, as empresas vencedoras, convocadas para assinarem os contratos, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Coremas/PB, 14 de maio de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito)

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** D4847F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

Pregão Eletrônico: 023/2023 - ARP 009/2023 - Contrato: 210/2024 -Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -Contratada: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - ME (JTA DISTRIBUIDORA), CNPJ 11.050.568/0001-33 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Papelaria com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 1 a 5; 7 a 11; 13 a 38; 40 a 48; 50 a 140 - Valor do Contato: R\$ 98.185,85 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Recursos Vinculados de Impostos - MDE; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - Dotação: QDD/2024 – Data da Assinatura: 14/05/2024 – Vigência do Contrato: 14/05/2024 (data da assinatura) até 29/08/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Joelson Tavares de Almeida (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**93222CDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, para o dia 24 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Maio de 2024 às 08:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Site: portaldecompraspublicas Cubatí.. - PB, 14 de Maio de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: FCODDFAC

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, para o dia 24 de Maio de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Maio de 2024 às 14:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Site: portaldecompraspublicas

Cubatí.. - PB, 14 de Maio de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**83C3E844

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZA E REGISTRADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TOCA DO VALE EM PRAÇA PUBLICA NO SÃOJOÃONO DIA 20.06.2024 NO MUNICÍPIODE IGARACY PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Igaracy - PB, 13 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**C7C481A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 089/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ nº 19.718.307/0001-50. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 19 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CCE2FA18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 827/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 138/2024.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **IRENILDA VICENTE SOARES**, matrícula n°.2519, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 13 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:2990FCA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 828/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 146/2024.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **EDUARDO BARROS PAULINO**, matrícula nº.2217, ocupante do Cargo Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 13 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A5D766BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 829/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 04/96 e a Lei Complementar nº. 017/2015.

RESOLVE:

Exonerar o servidor ELBENS ELYSSON TOLENTINO DE FIGUEIREDO ALVARENGA do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA — SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 13 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:19FC2EDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, fiscalização de obras e serviços de infraestrutura, levantamentos, vistorias, acompanhamento de obras via SISMOB, SIMEC e TRANSFEREGOV, elaboração de orçamentos, laudos, projetos complementares em BIM (estrutural, elétrico, sanitário e hidráulico), pareceres, ART's e outros de mesmas natureza. necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração da Prefeitura Municipal de Joca Claudino. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão pelo ser encaminhadas também jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Joca Claudino - PB, 14 de Maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Diretor Interno da Licitação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:987EFBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas pelo também jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Joca Claudino - PB, 14 de Maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Diretor Interno da Licitação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:95A93A3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

DISPENSA Nº 010/2024 - LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE DISPENSA nº 010/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso Î – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, de forma continuada neste Município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2024 às 08:00h

A proposta de Precos deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB -, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/licitacoesou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta

Juripiranga, 14 de maio de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 96532353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA Nº 007/2024 - LEI Nº 14.133/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA Nº 007/2024 -

Nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. ERRATA PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA Nº 007/2024 – LEI N° 14.133/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

Na matéria publicada na Famup no dia 18/04/2024, ed. 3597 cujo código identificador é o 24088155, referente a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Como segue:

Onde-se lê: Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75 alínea "a" do inciso III da

Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 005/2024, que objetiva: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundos, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos, conforme

detalhamentos e especificações constantes no Anexo I desta dispensa Leia-se: Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das

seu cargo e com fundamento no artigo 75 alínea, inciso IX da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 007/2024, que objetiva: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundos, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e

pensionistas, dentre outros serviços correlatos, detalhamentos e especificações constantes no Anexo I desta dispensa.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 25974A34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 72/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 072/2022-CPL, Pregão Presencial nº 00008/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO e o Senhor JAELSON VIEIRA DE PAULO, CPF nº 059.718.724-00. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 072/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

Lagoa de Dentro(PB), 9 de maio de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA Gestora do FMS Contratante

Publicado por: Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: E8AEE353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITVO 02 AO CONTRATO 74/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 074/2022-CPL, Pregão Presencial nº 00008/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO e a Senhora UILMA CARNEIRO DA PAIXÃO, CPF nº 047.787.544-09. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 074/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 39.000.00 (Trinta e nove mil reais).

Lagoa de Dentro(PB), 9 de maio de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA Gestora do FMS

Contratante

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** A158F9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 75/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 075/2022-CPL, Pregão Presencial nº 00008/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO e Senhor WANDERLANGE DE ARAÚJO SARMENTO, CPF nº 082.035.004-47. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 075/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Lagoa de Dentro(PB), 9 de maio de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS Contratante

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** 3066E270

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 51/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 00014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: AW TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.988.488/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para locação de veículos com motoristas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 586.788,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

FONTES DE RECURSOS: PNAT, FNDEB, FMS, SUS/PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 14 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:367D2BBF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 070/2022-CPL, Pregão Presencial nº 0007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e o Senhor SEVERINO DO RAMO DA SILVA, CPF nº 632.597.964-87. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 070/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Lagoa de Dentro(PB), 13 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**72D17E44

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 071/2022-CPL, Pregão Presencial nº 0008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e o Senhor EDNALDO MIGUEL DOS SANTOS, CPF nº 010.694.874-14. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 071/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Lagoa de Dentro(PB), 9 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:901766E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 73/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 073/2022-CPL, Pregão Presencial nº 0008/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e o Senhor SANDRO VIEIRA ADELAIDE, CPF nº 082.534.164-74. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 071/2022-CPL, iniciando em 17 de maio de 2024, até 16 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Lagoa de Dentro(PB), 9 de maio de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**3B614F42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma caçamba três eixos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2053 — Manutenção da Secretaria de meio Ambiente e Desenvolvimentos Territorial; 2031 — Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00039/2024 - 08.05.24 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 36.000,00.

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E5E00170

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BASICO E DEMAIS ELEMENTOS DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recurso Próprio do Município de Mato Grosso Recursos da Proposta de Emenda Especiais Elemento de Despesa; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00082/2024 - 14.05.24 - MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 54.659,23.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: 47F74046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 1.890.902,00.

Mato Grosso - PB, 14 de Maio de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:09CAA754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.matogrosso.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Mato Grosso - PB, 14 de Maio de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA-

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:06CA1762

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO, CONFORME PLANILHA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: horas licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 13 de Maio de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:05AE08E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 726.961,50; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.560,00. Montadas - PB, 14 de Maio de 2024

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador:677D5537

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1006 2080 398.599 1 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00069/2024 - 14.05.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 726.961,50; CT N° 00070/2024 - 14.05.24 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.560,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: 2C57CA92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTECÃO DAS ATIV. DO GABINET E DO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 ADVOCACIA GERAL 04.122.3006.2008 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE EDUCACÃO 12.361.3007.2036 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR P/ALUN O ENS.FUNDAMENTAL 12.366.3002.2038 MANUT. DAS ATIVID. DO BRASIL ALFABETIZADO 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE **SECRETARIA** AGRICULTURA 04.122.3006.2043 DE MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA 08.244.3010.2017 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO PRO-JOVEM 08.244.3010.2018 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO T ELECENTRO 13.00 MUNICIPAL 10.301.3011.2022 **FUNDO** DE SAÚDE MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO CEO 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00024/2024 - 14.05.24 - POSTO JATOBA LTDA - R\$ 1.759.299,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: A8712571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 14 de Maio de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 3127D185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO JATOBA LTDA - R\$ 1.759.299,00.

Monte Horebe - PB, 14 de Maio de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**2DB923F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 51,2.01/2023/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 51.2.01/2023/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 13/05/2024 à 13/08/2024 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 1.540.186,03 (UM MILHÃO E **OUINHENTOS E OUARENTA MIL E CENTO E OITENTA E** SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 183.886,58 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 1.724.072,61 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E OUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Data de Assinatura: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA 13/05/2024 MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, 02.044.971/0001-69.

Monteiro, 13 de Maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:DB3595EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS PE 9.0.030/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.030/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 46101/2024 - 02.05.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 50.343,00; CT Nº 46103/2024 - 02.05.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 45.494,00;

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**4745A2A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS PE 9.0.023/2024/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.023/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 37103/2024 - 08.05.24 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R\$ 25.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 1304F9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:

licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 14 de Maio de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:F247E507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.030/2024/001/003

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 046/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA: até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio DE 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 45.494,00

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

01.722.296/0001-17 Valor: R\$ 50.343,00

Monteiro - PB, 02 de maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:4E8AC0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.023/2024/003

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 9.0.023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDIT: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. EMPRESA VENCEDORA: -

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA.

14.792.179/0001-71 Valor: R\$ 25.000,00 Monteiro - PB, 08 DE MAIO DE 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**2BE120C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, CANTOR ADRIANO SILVA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000.000.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**E501C3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, CANTOR ADRIANO SILVA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN 0.4.016/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 67.0.01/2024 - 13.05.24 - JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**076DC401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA, RAGNER VOX FORRÓ DÚ MOMENTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.253.614 RONY WESLY MONTEIRO DE SOUSA - R\$ 7.000.00.

Monteiro - PB, 13 de Maio de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:F4CCD13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA, RAGNER VOX FORRÓ DÚ MOMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN 0.4.015/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 66.0.01/2024 - 14.05.24 - 49.253.614 RONY WESLY MONTEIRO DE SOUSA - R\$ 7.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**D86FE2E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: 33501098.E-mail: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D412C789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro por Velho PB. meio do https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos e Mobiliários para nova Creche Municipal, conforme Convênio nº 027/2024 da SEE, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 16:15 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; $https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp;\\ www.gov.br/pncp.$

Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A1D3D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para o dia 21 de Maio de 2024 às 14:15 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Site:

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A4EC7DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024.

Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 00001/2024**.

OBJETO: Aquisição imediata de Patrulha Mecanizada (Trator de Pneus, Caminhão Basculante e Trator de Esteira) para atender ao Município de Ouro Velho/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00006/2024-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do Fornecimento - 14.05.24

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 50.893.146/0001-81

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:6148B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024.

Fornecedor: ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 00001/2024**.

OBJETO: Aquisição imediata de Patrulha Mecanizada (Trator de Pneus, Caminhão Basculante e Trator de Esteira) para atender ao Município de Ouro Velho/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00007/2024-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Ciente do Fornecimento - 14.05.24

ROLV IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº 29.350.463/0001-65

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:F90C92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Ouro Velho - PB, 14 de Maio de 2024.

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - $Pregão Eletrônico n^o 00001/2024$.

OBJETO: Aquisição imediata de Patrulha Mecanizada (Trator de Pneus, Caminhão Basculante e Trator de Esteira) para atender ao Município de Ouro Velho/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00008/2024-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Ciente do Fornecimento - 14.05.24

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 15.332.890/0001-06

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7CCFF1A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 1.063/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONSTITUI A CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AMULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

O Prefeito Constitucional de Picuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art.** 1ºFica constituída a Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra aMulher, no âmbito do município de Picuí.
- **Art. 2**°São atribuições da Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de que trata este Decreto:
- I propor e elaborar metas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- II promover o acompanhamento, monitoramento e a avaliação das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município;
- III sugerir ao Executivo a aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais dirigidos à implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- IV garantir orçamento específico para as ações de enfrentamento às violências contra as mulheres no âmbito municipal;
- V divulgar as ações municipais de enfrentamento às violências contra as mulheres;
- VI garantir espaço para a discussão sobre identidade de gênero e orientação sexual, além de possibilitar o preenchimento de campo específico com tais marcadores, em documentos pertinentes ao caso. VII formular seu Regimento Interno.
- **Art.** 3ºA Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será coordenada pela Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, da Secretaria de Assistência Social, e composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:
- I 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente da Coordenadoria da Mulher e da Diversidade Humana;
- II 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- III 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente do Conselho Municipal Mulher e da Diversidade Humana;
- V 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM;
- VI 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente do Hospital Regional de Picuí.
- **Art. 4º**A Câmara Técnica funcionará nas dependências da Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, que prestará o apoio administrativo necessário para o desempenho de suas atividades.
- § 1º As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pela Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, sem prejuízo de outras convocações efetuadas nos termos do regimento interno.

- § 2º As funções de membro da Câmara Técnica não serão remuneradas, e são consideradas serviço público relevante.
- § 3º A Câmara Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil para acompanhamento e ou participação dos trabalhos.
- Art. 5ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**79685340

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.162/2024. DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO EFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE Nº 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que a escassez de água, no município de Picuí por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a severa estiagem assola o município gradativamente há algum tempo, fato este que compromete as safras das culturas de sequeiro, e atividade pecuária, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento, através de carro pipa, à população urbana e rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos, entre outros;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Picuí, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí/PB, em 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59BA7D05

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00154/2023 - PP00001/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00154/2023. Fundamento Legal: **Pregão Presencial Nº PP00001/2023.** Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ **108.000,00 (Cento e oito mil)** e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00154/2023 para 26/04/2025. Assinatura: 26 de Abril de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **VINICIUS PABLO VASCONCELOS.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 86B74858

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 263/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 182/2024, que nomeia **JOSÉ WAGNER PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 13 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5A831D1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear MARIA ROSSELINE SANTOS SILVA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob

Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5F6FF55E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, através da Portaria nº 221/2024, de 15 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3596, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada em 14 de maio de 2024, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 14 de maio de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, a candidata assinou o requerimento de remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 221/2024, que nomeou **PALLOMA SAMARA MEDEIROS SILVA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3596, de 17 de abril de 2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3CCE995D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **NATALIANE DE MOURA SILVA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F31FE4E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES**, matrícula nº 0066192, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2024 a 02/05/2026.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C1D3E5E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, em razão de falecimento, a servidora **BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA** do cargo de Professor de Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 18/04/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7DAAC57

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.064/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA AS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.674, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação de entidades e profissionais a respeito da indicação de integrantes para o CONSELHO

MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA;

CONSIDERANDO a prerrogativa do poder executivo municipal de nomear, mediante decreto, as integrantes de tal Conselho;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeadas, através deste Decreto, as integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, para o biênio 2024-2026, que fica assim constituído:

I – INTEGRANTES TITULARES:

Adriana Alessandra dos Santos Lucena — Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sabrina Dantas Fernandes - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Joana D'arc Melo da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Sebastiana Joelma de Azevedo Santos – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Anna Graziella de Brito Rodrigues Campos - Representante das trabalhadoras/participantes da política de atendimento e promoção de direitos das mulheres no Município;

Edineuza Oliveira dos Santos - Representante de Associação, Movimento ou Grupo de Mulheres e Diversidade Humana do Município;

Cícera Isabel Batista de Melo - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;

Gilvania de Sousa Souto - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município.

II – INTEGRANTES SUPLENTES:

José Mário da Silva Alves Júnior – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Karoline Michely Cabral de Lima Marques - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Jaucilene Bezerra de Macedo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Vanessa Nogueira Bezerra- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;

Samara Rayane Ferreira Azevedo Martins - Representante das trabalhadoras/participantes da política de atendimento e promoção de direitos das mulheres no Município;

Maria das Graças Santos - Representante de Associação, Movimento ou Grupo de Mulheres e Diversidade Humana do Município;

Maria José de Oliveira Santos - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;

Ednaura Maria de Araújo Silva - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**81D97696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **17 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0462/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALUÍSIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000565, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2024 a 01/07/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3C773467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0469/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0000386, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:267BEBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **15 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0470/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0000386, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/06/2024 a 11/07/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:2668F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **27 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0444/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065140, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/06/2024 a 10/07/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E00121A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 321/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2018**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **02 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0443/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ZAILDO MACEDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 2017263, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0ACB7FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2022**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0437/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 2017885, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DB3514D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 2023**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de junho de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0475/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES, matrícula nº 2018003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do

Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2024 a 24/06/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BDE26301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à servidora **ERIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 01/05/2024 a 28/10/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0B8C9905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 325/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março de 2008**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **12 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0468/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ED JALYS BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 0065200, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:664F4DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 326/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0453/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **WALKÍRIA CLÉA DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 0000779, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe D, passando esta a ocupar a Referência III, Classe D, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9D7FF942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 327/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0460/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **HELIOMÁRIA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 0000378, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 981 (novecentos e oitenta e um) dias, referentes aos períodos de 02/06/1992 a 09/01/1995 e 10/01/1995 a 12/02/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7D0252F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 328/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0458/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **CARMENCITA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 0065319, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.711 (um mil, setecentos e onze) dias, referentes aos períodos de 01/08/2003 a 28/02/2006 e 01/02/2007 a 11/03/2009, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7FF0A49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 329/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0459/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, referentes aos períodos de 29/01/1988 a 30/05/1988, 02/05/1992 a 30/06/1992 e 03/03/1997 a 01/12/1997, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C111FF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0461/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **MARIA DA PENHA SOUZA**, matrícula nº 0000322, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 14 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DAAF941D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AOUISICÃO DE MÓVEIS E EOUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**974F7301

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **EQUIPAMENTOS DESTINADOS** AOUISICÃO DE AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**60DC7C54

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA. Abertura da sessão pública: 13:30

horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:5BB0526C

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 716.300,00.

Pocinhos - PB, 14 de Maio de 2024

EDSON LUÍS DOS SANTOS

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:743A8EAC

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA **GESTOR E FISCAL**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 14 de Maio de 2024

EDSON LUÍS DOS SANTOS

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 702E74C1

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO Concorrência Eletrônica nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALCADAS E CALCAMENTO -

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATO DE REPASSE N.º 1088824-83 - SICONV N.º 946725/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00094/2024 - 14.05.24 - G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 716.300,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:5B8B8E10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Aquisição de kit com livros literários e paradidáticos, espaço móvel de leitura para formação de biblioteca infantil, com a inclusão de recursos que instituem um ambiente propício ao fomento da leitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 14.999,70.

Poço Dantas - PB, 14 de Maio de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de kit com livros literários e paradidáticos, espaço móvel de leitura para formação de biblioteca infantil, com a inclusão de recursos que instituem um ambiente propício ao fomento da leitura; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 14 de Maio de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: Aquisição de kit com livros literários e paradidáticos, espaço móvel de leitura para formação de biblioteca infantil, com a inclusão de recursos que instituem um ambiente propício ao fomento da leitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit com livros literários e paradidáticos. espaço móvel de leitura para formação de biblioteca infantil, com a inclusão de recursos que instituem um ambiente propício ao fomento da leitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLETAÇÃO DA UNIÃO VAAT 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00058/2024 - 14.05.24 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 14.999,70.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:BA564FC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 29 de maio de 2024 às 09h01min. Objetivo: Aquisição de tubos em concreto armado. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**29D0DA6F

GABINETE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATADO: SOLONILDO CALADO DA SILVA

CPF: 162.559.838-62

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Período contratação: até 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 30 de abril de 2024.

Pombal-PB, 02 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:** 598C4370

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0342/2024

CONTRATADA: SOLONILDO CALADO DA SILVA

CPF: 162.559.838-62

VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) mensal e R\$ 8.400,00

(Oito Mil e Quatrocentos Reais) anual.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 243 1051 2049 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 02 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SOLONILDO CALADO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**26E7063D

GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de maio de 2024 às AOUISICÃO DE 15h01min. Obietivo: **PLANTAS** ORNAMENTAIS. Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal. 13 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**75B28D57

GABINETE AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 088/2024, comunica aos interessados que após a solicitação das amostras do referido Pregão Presencial, foi <u>APROVADA:</u> DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: item 04. <u>DESCLASSIFICADAS:</u> - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: item 16. - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA: item 07. - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: item 05. PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, itens 08, 11, 14, 15 e 18. - JOAO E MARIA ATELIE LTDA, item 13, por não apresentarem amostras. Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. item: 18.
- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L TDA , item $\mathsf{08}$.
- PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, itens: 07 e 16.
- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, itens: 05, 14 e 15.

- 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, itens 11 e 13.

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 13 de maio de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:C4638E79

GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 28 de maio de 2024 às 09h01min. Objetivo: Aquisição de metalon galvanizado. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**B6CD41DD

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Pombal - PB, 14 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RATIFICAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Agente de Contratação, o qual declara a **DISPENSA DESERTA.**

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**24CD9F57

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Pombal - PB. 10 de Majo de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JONATAS BEZERRA CAVALCANTE.

22.986.386/0001-95

Valor: R\$ 17.600,00

- NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA..

32.010.434/0001-69

Valor: R\$ 24.399,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:3F7DB0C8

GABINETE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 384/2024 E Nº 385/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 384/2024

CONTRATADO: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

CNPJ: 22.986.386/0001-95

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

CONTRATO: 385/2024

CONTRATADO: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDIÇOS E HOSPITALARES L'IDA

CNPJ: 32.010.434/0001-69

VALOR: R\$ 24.399,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Fontes: 15001002 - 16000000).

Pombal-PB. 13 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:6011E32E

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 362/2024, Nº 363/2024, Nº 364/2024, Nº 365/2024, Nº 366/2024, Nº 367/2024, Nº 368/2024, Nº 369/2024, Nº 370/2024, Nº 371/2024, Nº 372/2024, Nº 373/2024, Nº 374/2024, Nº 375/2024 E Nº 376/2024.

Pombal/PB, 08 de maio de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATO Nº 362/2024

CONTRATADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.043.834/00001-66 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 363/2024

CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 75.510,00 (setenta e cinco mil quinhentos e dez reais).

CONTRATO Nº 364/2024

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 126.760,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta

reais).

CONTRATO Nº 365/2024

CONTRATADO: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.359.481/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 366/2024

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATO Nº 367/2024

CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e

oito reais).

CONTRATO Nº 368/2024

CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 369/2024

CONTRATADO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 66.430,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta

reais).

CONTRATO Nº 370/2024

CONTRATADO: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 371/2024

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta

VALOR: R\$ 24.840,0 reais).

CONTRATO Nº 372/2024

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 373/2024

CONTRATADO: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.775.313/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 94.610,00 (noventa e quatro mil seiscentos e dez reais).

CONTRATO Nº 374/2024

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 375/2024

CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.554.219/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta reais).

CONTRATO Nº 376/2024

CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**3DA7FB5B

GABINETE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PILHAS ALCALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PILHAS ALCALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 20 de maio de 2024 das 09h01min até às 16h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 14 de maio de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**CA160492

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 10 de maio de 2024.

ADITIVO 001/2024

CONTRATO Nº 858/2023

OBJETO: Execução de Obra Civil Pública de Construção da Quadra de Eventos para prática esportiva dos alunos do ensino municipal e eventos pedagógicos e treinamentos dos professores

OBJETIVO DO ADITIVO: Supressão de valor

CONTRATADO: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ SOB O N° 33.310.406/0001-20

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 334.325,24 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 9.975,75 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 324.349,49 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**F0B96922

GABINETE DECRETO N° 2.470 DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado e instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População de **Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros** - LGBTQIAP+, parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FB527A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0522/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 521/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, LUCIO FABIO ARRUDA, ocupante do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista, mat.: 36, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art.** 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1333A586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0523/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 523/2024, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DIEGO DANTAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista, mat.: , lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Dr. Azuil Arruda de Assis Vida Nova, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- ${\bf Art.~3^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**16D4EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0524/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 526/2024, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a)

municipal, **RAFAELA DUARTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: 1139, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS João de Sousa Leite - Francisco Paulino, zona urbana deste município.

- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7B8DC10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0525/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 527/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, LUIZ FELLYPE DE FREITAS LOCIO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1204, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B453DFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0526/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 528/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, VALERIA SOARES FORMIGA ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 0740, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Lindaci Urtiga da Costa Janduhy Carneiro, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- ${\bf Art.}~{\bf 3}^{\rm o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art.** 4^{o} Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5EE0AE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0527/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 530/2024, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, PEDRO GOMES VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista Protesista, mat.: 1106, lotada na

Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Antônia M de Moura - V C dos Leites, zona urbana deste município.

- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\circ}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3714735D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0528/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 535/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CLARICE DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1337, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Francinaldo de M Fragoso Cachoeira, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art.** 4^{o} Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DA566AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0529/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 324/2024, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JAMES LEITE DE BRITO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1087, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B2A3FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0530/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 344/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 1085, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8F132F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0531/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 503/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, WILZA ONIAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 61, lotada na Secretaria do(e) SEC. DE SAÚDE e prestando serviços no(a) UBS V João de Sousa Leite Francisco Paulino, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**51E7676C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0532/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 504/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ARNALDO MARQUES FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 2290, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Ivanil Salgado de Assis Centro, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1D0632FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0533/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 508/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RAULISON VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 910, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Francinaldo de M Fragoso Cachoeira, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- ${\bf Art.~3^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B28D7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0534/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 509/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SINVALDO ARAUJO DO O, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.: 57, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Lindaci Urtiga da Costa Janduhy Carneiro, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4^{\circ}** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:62116B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0535/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 513/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RODRIGO MARISTONY MEDEIROS DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo - 30 horas, mat.:

- 747, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CEO Centro de Especialidades Odontológicas, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**10D041A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0536/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 515/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANA CAROLINA CLEMENTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1339, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Ivanil Salgado de Assis Centro, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- ${\bf Art.~3^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**280F93CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0537/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 516/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, PRISCILA MENANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.: 1431, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0738918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0538/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 519/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 799, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Francisco das Chagas Werton - Jardim Rogério, zona urbana deste município.

- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0B154CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0539/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **522/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANNA LORENA DINIZ ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1340, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS João de Sousa Leite Francisco Paulino, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** 10344392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0540/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **529/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 0058, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Maria Emerich Q Sarmento Jd. Santa Roza, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4^{\circ}** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B2783962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0541/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 531/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91, o contido na Lei Municipal nº 1632/2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.213/2024;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 0741, lotada na Secretaria do(e) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Antônia M de Moura V C dos Leites, zona urbana deste município.
- **Art. 2º** A aplicação do percentual do adicional de insalubridade devido ao(a) servidor(a) referido no artigo primeiro desta portaria, obedecerá ao escalonamento estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.213/2024.

- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art.** 4° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, data do requerimento do benefício pleiteado.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**81E5D403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0542/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **206/2024**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WENDEL ROBSON DANTAS VENCESLAU, ocupante do cargo público efetivo de Coveiro (Zona Rural), mat.: 1552, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** 386D3781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0543/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 316/2024, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSENOURA RODRIGUES CALIXTO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 0224, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de março de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD6077EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0544/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 334/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0104, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de março de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de março de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**02FEB49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0545/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 633/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GORETE SALDANHA DE SOUSA	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DBBC08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0546/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA	0476	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art 30 -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BA40D9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0547/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 469/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo		
FRANCINETE NUNES MOREIRA		0078	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2024				
Período de Gozo das Férias	01/04/202	4 a 30/04/20	24		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**01EE1458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0548/2024 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 453/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SILVIA SANTANA CARNEIRO REIS	0180	DIRETOR DE CRECHE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A7F19609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0549/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 435/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
LUANA LANE VIEIRA DA SILVA	1930	COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/04/2024 a 30/04/2024		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1451218D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0550/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 520/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA FORMIGA	3189 DIRETORA ESCOLAR		
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024		

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3B07C7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0551/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARTA GERUSA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA	1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**32F5742F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0552/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 631/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

 $\begin{tabular}{ll} \begin{tabular}{ll} \bf Art. & 1^o - CONCEDER, \ ao(s) \ servidor(es) \ público(s) \ municipal(is), \ abaixo \ nominado(s), \ \bf F\'ERIAS, \ devendo \ o \ mesmo \ usufruir \ o \ benefício \ no \ interstício \ abaixo \ mencionado \ e \ correspondente \ ao \ respectivo \ período \ aquisitivo: \end{tabular}$

Nome	Mat	Cargo
MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA	2679	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C407BB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0553/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 630/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA	1563	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BC2E5BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0554/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 534/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA	0681	ELETRICISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**683541B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0555/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 627/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALUIZIO DE SOUSA RODRIGUES	0494	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/203	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**677910CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0556/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 628/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS		0527	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FBFDE022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0557/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 626/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo

ADRIANO URTIGA DA COSTA	2298	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EB1FF59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0558/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 625/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO FELINTO NETO	0468	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	·

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C30EA067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0559/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 485/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	0574	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/05/203	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C51CC19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0560/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 475/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERMESON ALVES NASCIMENTO	1562	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2024 a 31/05/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art 30

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1FB12D4A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL 001/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II MOSTRA CULTURAL MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade

CAPÍTULO I Do Objeto

- Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenadoria da Mulher e da Diversidade Humana de Pombal PB, com a finalidade de incentivar a participação plena e efetiva das mulheres em sua diversidade, com prioridade para as mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo, assexuais, pansexuais e pessoas não-binárias que se identificam no feminino e ainda fomentar ações de incentivo de expressão artística/cultural de valorização da diversidade sexual e de gênero, torna pública a abertura do Edital de participação na II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade".
- § 1º A Mostra deverá apresentar aspectos da diversidade sexual e de gênero, bem como, ações de expressão artística/cultural voltadas as mulheres, com atenção especial para, as mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo, assexuais, pansexuais e pessoas nãobinárias que se identificam no feminino.

CAPÍTULO II Dos Participantes

- **Art. 2º** Poderão participar deste Edital mulheres do município de Pombal/PB que manifestem interesse em promover a divulgação e valorização das mulheres em sua Diversidade Sexual e de Gênero.
- **Art. 3º** As produções artísticas/culturais contempladas neste Edital devem estar voltadas para a temática "olhares para a diversidade" além de terem classificação "livre".
- § 1º Todas as obras selecionadas irão compor acervo cultural do município, não existindo a possibilidade de devolução dos trabalhos apresentados;

CAPÍTULO III Das Inscrições

- $\bf Art.~4^o~{\rm O}$ ato de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.
- **Art. 5º** O ato da inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por uma mulher, ou mulher com prioridade para as mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo, assexuais, pansexuais e pessoas não-binárias que se identificam no feminino.
- **Art. 6º** As inscrições para a II MOSTRAM CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade" são gratuitas, realizadas presencialmente na sede da Coordenadoria da Mulher e da Diversidade Humana, situada à Rua Domingos de Medeiros, sn Centro, nesta cidade, iniciando no dia 25 de marco até o dia 29 de

- março do corrente ano, horário de funcionamento de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
- § º1 Os trabalhos inscritos poderão ser oriundos de parcerias com representantes de Instituições de Ensino públicas ou privadas, Entidades Não Governamentais, Comunidades Quilombolas e Comunidades Rurais.
- $\S~2^o$ Para validação da inscrição será necessária a apresentação dos documentos constantes na ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).
- $\S~3^{\rm o}$ Somente será permitida a inscrição para maiores de 18 anos.

CAPÍTULO IV Da Realização

- **Art. 7º** II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade" será realizada no dia 12 de abril de 2024, em local a ser definido e divulgado oportunamente pela Comissão Organizadora.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{8}^{\mathrm{o}}$ Estão definidos para inscrição neste edital, as seguintes produções artístico culturais:
- I Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança),
- II Música (Paródias, Música Autoral, Versão)
- III Artes Visuais (Fotografia, Desenho, Pintura, Gravura, Caricatura, Audiovisual)
- IV Artes Literárias (Poesia, Prosa, Conto, Cordel, Romance, Crônica, Biografias)
- § 1º As produções inscritas nas categorias III e IV do Art. 7º deste Edital poderão ter as seguintes apresentações:
- a) Portfolio
- b) Folheto
- c) Livreto
- d) Panfleto
- e) Folder
- f) Cartilha g) Carta
- h) Vídeos
- § 2º Todas as produções inscritas devem evidenciar personalidades femininas em sua diversidade cultural, artístico, sexual e de gênero;
- **Art. 9º** O conteúdo sugerido para a II MOSTRA CULTURAL MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade, contará com apresentações que podem ser individuais ou coletivas, produzidas e desenvolvidas por mulheres com prioridade para as mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo, assexuais, pansexuais e pessoas não-binárias que se identificam no feminino.

CAPÍTULO V

Da classificação e Avaliação

- Art. 10 Este Edital é de cunho artístico/cultural e não competitivo.
- **Art. 11** A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Avaliadora, formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor desta Mostra e coordenada por membros da Comissão Organizadora, no dia 02 de abril de 2024.
- **Art. 12** A avaliação da II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade" será realizada em conformidade com o Art. 1º deste edital.
- **Art.13** A divulgação do resultado preliminar da II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade" acontecerá no dia 04 de abril de 2024.
- **Art.14** O período para interposição de eventuais recursos compreende o dia 08 de abril de 2024.
- **Art.15** A divulgação do resultado final da II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade" acontecerá no dia 10 de abril de 2024.
- **Art.16** Serão desclassificados os trabalhos que não apresentem relação com o tema descrito no Art. 1º deste edital.

- § 1º Serão desclassificados trabalhos que apresentem caráter comercial, publicitário, reivindicatório, impróprio para menores, ou com intuito de promoção de pessoas físicas jurídicas, grupos políticos, religiosos, organizações, clubes ou associações e ainda que apresentarem conteúdos com teor racista, machista, homofóbico, transfóbico ou outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de gênero.
- I O cronograma proposto por este edital será divulgado no Diário Oficial e nas redes sociais do Município.
- II Haverá entrega de certificado às participantes expositoras da II MOSTRA CULTURAL "MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade".

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Art.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pombal, 20 de ABRIL de 2024.

EDITAL 001/2024

II MOSTRA CULTURAL MULHERES PLURAIS:

olhares para a diversidade

ANEXO I

ETAPAS	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25 a 29/03/2024
AVALIAÇÃO DOS CONTEÚDOS INSCRITOS	02/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04/04/2024
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS	08/04/2024
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS	09/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/04/2024
REALIZAÇÃO DA I MOSTRA CULTURAL I MOSTRA CULTURAL MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade.	12/04/2024

EDITAL 001/2024 II MOSTRA CULTURAL MULHERES PLURAIS: olhares para a diversidade

ANEXO II

Assinatura

Nome:			
Nome Social:			
*RG:		*CPF:	
Dada de Nascimento:			
Endereço:			
Estado civil:			
Cor: () Preto () Pardo () A	marelo () B	ranca	
Identidade de Gênero: () M () Intersexo () Não-Binário		nero () Mulher Trans () Travesti	
Orientação Sexual: () Lésbi () Heterossexual.		ual () Bissexual () Pansexual	
Escolaridade:			
Pessoa com deficiência: () S Marcar conteúdo para qual o	. ,		
	Autoral, V , Desenho, I		
OBS: *Anexar cópia de RG e CPF *Anexar declaração de Insti *Anexar projeto de produçã	uição a qua	l representa, quando for o caso. lo	

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4CA1D921

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10015/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Decisão Supermercado Ltda-EPP. CNPJ: 09.082.111/0001-69.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens 2 a 6, 8, 11, 12, 16 e 21.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 28/03/2023 a 28/03/2024, para a nova vigência que será de 28/03/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 46.657,66 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e seis centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 21 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9EA8CB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 10017/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ: 13.132.610/0001-90.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, referente aos itens 1, 7, 9, 13 a 15, 17 a 20.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 28/03/2023 a 28/03/2024, para a nova vigência que será de 28/03/2024 a 31/12/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 17.729,45 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 370880D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10018/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ:

10.682.541/0001-09.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.961,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gibson de Araújo Medeiros (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 030E8BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10019/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 85.216,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Audibergue Leite Delgado (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6910B70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10020/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Pré - Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.191,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Sônia Cordeiro Siqueira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024. *RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO*

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**11E0E94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 10032/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79.

Objeto: Prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 04/04/2023 a 04/04/2024, para a nova vigência que será de 04/04/2024 a 04/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7D82206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2021

Processo administrativo nº 205/2021.

Pregão Presencial nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Cicero Janio Pereira de Sa-Me (Clinica Medica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29.

Objeto: Prestar serviços médicos (Clinico Geral Por PSF) e serviços médicos nas seguintes especialidades: 02 (Dois) Cirurgião Geral, 03 (Três) Anestesistas e 1 (um) Enfermeiro, para atender a demanda das Unidades de Saúde (PSF), e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seia, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda transferência especial denominada de Emenda Parlamentar Nº 797/2023 do Deputado Estadual: Hervázio Bezerra, conforme plano de aplicação datada de 11/07/2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onde tem como objeto: Prestar serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesistas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6, através da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, a fim de custeio dos serviços e ações de saúde deste município. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme Lei Municipal Nº 1.827 de 09/05/2024. Vejamos a seguir: 08 - Fundo Municipal de Saúde; 10 -Saúde; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2027 - Média e Alta Complexidade Hospitalar; 33.90.39 - Servicos de Terceiro Pesssoa Jurídica - Fonte de Recurso: 710. Princesa Isabel - PB, 13 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B0FEBD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVER:

Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 076/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo ppu 1m3 contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92 de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quaro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos. Vejamos a seguir:

Pessoa jurídica em 1º lugar: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio, CNPJ: 23.384.632/0001-00, com o valor total de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 2º lugar: Luk Industria e Comercio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda-EPP, CNPJ: 22.677.012/0001-98, com o valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 3º lugar: GMB Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 28.834.487/0001-27, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 4º lugar: CR Oxigênio Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.292.445/0001-43, com o valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses:

Pessoa jurídica em 5º lugar: Sinai Medicall Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 24.138.700/0001-05, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 6º lugar: Nasher Instalação e Manutenção de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.010.434/0001-69, com o valor total de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses:

Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica (1º lugar) acima mencionada.

Princesa Isabel-PB, 14 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9E10CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos das peças apresentadas pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo ppu 1m3 contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92 de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quaro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos;

RESOLVER:

Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes:

Pessoa jurídica em 1º lugar: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio, CNPJ: 23.384.632/0001-00, com o valor total de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 2º lugar: Luk Industria e Comercio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda-EPP, CNPJ: 22.677.012/0001-98, com o valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 3º lugar: GMB Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 28.834.487/0001-27, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 4º lugar: CR Oxigênio Gases e Equipamentos Ltda, CNPJ: 04.292.445/0001-43, com o valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses:

Pessoa jurídica em 5º lugar: Sinai Medicall Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 24.138.700/0001-05, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses;

Pessoa jurídica em 6º lugar: Nasher Instalação e Manutenção de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.010.434/0001-69, com o valor total de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses:

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica (1º lugar) acima mencionada.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C40B856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (BDP Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64.

Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 25/04/2023 a 25/04/2024, para a nova vigência que de 25/04/2024 a 25/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7A58745A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10022/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, referente ao lote 2.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 29/03/2023 a 29/03/2024, para a nova vigência que será de 29/03/2024 a 29/03/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley R. de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**05D72D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10097/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03.

Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 12/05/2023 a 12/05/2024, para a nova vigência que será de 12/05/2024 a 12/05/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 107.053,16 (cento e sete mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley R. de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AA7E2CAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO CREDENCIAMENTO 002 2024

AVISOS DE ADIAMENTO DE PRAZO DO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de CREDENCIAMENTO cujo objeto é: credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Quixaba/PB de acordo com a lei 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O período para credenciamento será adiado para 16 a 29 de maio de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo Email: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 14 de maio de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E8E290E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo van com acessibilidade para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123001. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 28 de maio de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 13 de maio de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**44C4F218

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00. Santa Helena - PB, 02 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** A5FFBFC1

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NOTÓRIA **ESPECIALIZADA** DE ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. TERCEIRO VIGÊNCIA: 02/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00075/2024 - 02.05.24 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** A9C387B8

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A TODOS OS ORGÃOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (ESFERA ADMINISTRATIVA) QUE OS ENVOLVAM, NAS CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM SUAS VÁRIAS INSTÂNCIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - R\$ 60.000.00.

Santa Helena - PB, 02 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**F0CC105C

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A TODOS OS ORGÃOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (ESFERA ADMINISTRATIVA) OUE OS ENVOLVAM, NAS CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTICA

SUAS VÁRIAS INSTÂNCIAS. TRABALHO, EM FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIRO PESSOA** JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT N° 00076/2024 - 02.05.24 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**287DAF1A

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA COM REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RWR — CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 54.000,00. Santa Helena - PB, 02 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**DC2B3F53

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA COM REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS **TERCEIRO** JURIDICA. VIGÊNCIA: PESSOA 02/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00077/2024 - 02.05.24 - RWR -CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**F9D6E4E2

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA obietiva: CONSUTORIA JURIDICA EM QUALQUER JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, INCLUINDO JUSTICA ESTADUAL E TRABALHISTA INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O 2° INSTANACIA RESPECTIVAS, DEFESAS JUNTO AO MINISTAREIO PUBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOA ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ AIRTON GONCALVES DE ABRANTES - R\$ 42.000.00. Santa Helena - PB, 02 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** ACB9113B

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSUTORIA JURIDICA EM QUALQUER JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, JUSTICA ESTADUAL E TRABALHISTA INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O 2º INSTANACIA RESPECTIVAS, **DEFESAS** JUNTO MINISTAREIO PUBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOA ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 02/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00078/2024 - 02.05.24 - JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**9D0C0AEF

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA DE SERVIÇOS JURIDICOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, RECOMENDAÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS INTERPOSIÇÕES DE **AÇÕES** ADITIVOS, **JUDICIAIS** REFERENTES A RECISÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM REGRAMENTO LEGAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Santa Helena - PB, 02 de Maio de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**F86B46D9

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA DE SERVICOS JURIDICOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES. RECOMENDAÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS INTERPOSIÇÕES ADITIVOS. DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A RECISÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM REGRAMENTO LEGAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 OUTROS SERVICOS **TERCEIRO** PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 02/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00079/2024 - 02.05.24 - VIANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**26A1DE25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 028/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; concessão de empréstimo consignado, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, com sede na NUC, Cidade de Deus, SN, Vila Yara, Osasco – SP, CEP: 06.029-900.

VALOR: R\$ 75.310,00 (setenta e cinco mil trezentos e dez reais). DATA DA VIGENCIA: 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:51CFBC55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N°
012/2024

OBJETO: Aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - MEDICAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE - CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois, 25, Loja 02 A, Maranguape I, Paulista - PE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11 e 14;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**082E47DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

OBJETO: Aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MOVEIS – CNPJ N $^\circ$ 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro – Patos – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor do item 12;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**801FF4AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

OBJETO: Aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ N° 44.820.086/0001-74, com sede na Avenida Mar Vermelho, 280, Loja 05s, Intermares, Cabedelo – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais), vencedor dos itens 09 e 10;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**C6AFE3CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

OBJETO: aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 49.054.672/0001-79, com sede na Avenida Dr Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda – PE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), vencedor do item 06.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**87467EE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

OBJETO: Aquisição de mobília escolar para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 45.690.166/0001-15, com sede na Rua Augusto José Couto de Faria, 115. Jardim Camboinha – Cabedelo – PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.099,94 (oito mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), vencedor do item 13; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 402E5042

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0013/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORES as empresas: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76, sediada na Rua 438, 401, SLJ 3, Morretes, Itapema - SC, com valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), vencedor do item 05; GM COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 40.001.712/0001-40, sediada na Avenida Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja B, Estados, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 33.089,90 (trinta e três mil oitenta e nove reais e noventa centavos), vencedor dos itens 04 e 06; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA -CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, sediada na Avenida Francisco de Melo, 1083, Quadra 53, Lote 20, Loja 03, Vi Rosa, Goiânia - GO, com valor global de R\$ 23.935,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), vencedor do item 02; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01 - B, sala 10, Darly Santos, Vila Velha - ES, com valor global de R\$ 122.080,56 (cento e vinte e dois mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos), vencedor do item 01; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 14.402.647/0001-54, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar térreo, Apto 0, São José, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), vencedor do item 03; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7F38E2BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ Nº 32.850.995/0001- 76, sediada na Rua 438, 401, SLJ 3, Morretes. Itapema - SC, com valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), vencedor do item 05; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 40.001.712/0001-40, sediada na Avenida Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja B, Estados, João Pessoa -PB, com valor global de R\$ 33.089,90 (trinta e três mil oitenta e nove reais e noventa centavos), vencedor dos itens 04 e 06; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, sediada na Avenida Francisco de Melo, 1083, Quadra 53, Lote 20, Loja 03, Vi Rosa, Goiânia - GO, com valor global de R\$ 23.935,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), vencedor do item 02; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, sediada na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01 – B, sala 10, Darly Santos, Vila Velha – ES, com valor global de R\$ 122.080,56 (cento e vinte e dois mil oitenta reais e cinquenta e seis centavos), vencedor do item 01; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 14.402.647/0001-54, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar térreo, Apto 0, São José, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), vencedor do item 03; Objeto: aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para toda rede de ensino do município de Santana dos Garrotes/PB, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 211.106,26 (duzentos e onze mil cento e seis reais e vinte e seis centavos). Ratificação em: 13/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –

Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: D8E606CD

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, sn, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais), com valor mensal de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 13 e 14, VENCEDORA do 2º lugar no certame para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8E77FDBC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 -CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, sn, Zona Rural, Santana dos Garrotes - PB, Objeto: contratação dos servicos de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais), com valor mensal de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 13 e 14, Ratificação em: 13/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO – Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**D25FDA3E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa: CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), vencedor do item 05, VENCEDORA do 2º lugar no certame para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:76AB02F2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, Objeto: contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), vencedor do item 05. Ratificação em: 13/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 76DA41D4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0014/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORES as empresas: GRANPECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 102.520,40 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 33, Belo Horizonte, Patos - PB, com valor global de R\$ 53.447,76 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa -PE, com valor global de R\$ 22.521.03 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos); CICERO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ Nº 24.119.232/0001-21, sediada na Rua Ernane Satyro, Piancó - PB, com valor global de R\$ 217.704,52 (duzentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 39952044

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A,Tambor, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 102.520,40 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 33, Belo Horizonte, Patos - PB, com valor global de R\$ 53.447,76 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - DANILO PNEUS - CNPJ Nº 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro, Venturosa - PE, com valor global de R\$ 22.521,03 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos); CICERO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ Nº

24.119.232/0001-21, sediada na Rua Ernane Satyro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 217.704,52 (duzentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Objeto: fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 396.193,72 (trezentos e noventa e seis mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Ratificação em: 13/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: AD246411

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2024

OBJETO: Aquisição de pães, bolos e biscoitos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até 03/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Domingos e: Contrato nº 00008/2024 - 03.05.24 - ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - R\$ 1.455,00.

Publicado por:

Silvia Nobrega de Sousa Queiroga **Código Identificador:**22229558

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ONDE-SE-LÊ: L & J TRANSFER LTDA - R\$ 11.200,00; TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - R\$ 990,00; W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 4.000,00; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO – ELEGANTE CAMISETAS & FARDAMENTOS - R\$ 49.272,40. PUBLICADO EM 10/05/2024. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). CORRETAMENTE: L & J TRANSFER LTDA - R\$ 11.200,00; TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - R\$ 990,00; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - ELEGANTE CAMISETAS & FARDAMENTOS - R\$ 54.872,40.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Maio de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:Jose Macio de Andrade

Código Identificador: 68CB02CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024

CONTRATO N°: 0109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: L&J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.046.164/0001-07.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 EDUCAÇÃO12.361.1003.2073 SEC MUNICIPAL DE 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.302.1012.2085 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:1503821C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024

CONTRATO N°: 0112/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRACTOR TELL

CONTRATADO: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - CNPJ: 14.103.697/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 MUNICIPAL EDUCAÇÃO12.361.1003.2073 DE 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.302.1012.2085 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **ADMINISTRAÇÃO** CONSUMO 20.20 SEC MUN 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E8C318F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024 CONTRATO N°: 0113/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO ME -

CNPJ: 24.103.251/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de malharias, vestuários e fardamentos padronizados destinados para atender aos alunos da rede municipal de ensino e demais secretarias do município de são Jose da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 54.872,40 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 EDUCAÇÃO12.361.1003.2073 MUNICIPAL DE SEC 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.302.1012.2085 MANUTENCÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 500 Recursos Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE MUN **CONSUMO** 20.20 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio 2024. CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**6D3E3450

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa N° 00005/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ N° 15.348.142/0001-11, VALOR R\$ 16.712,60. São José de Espinharas-PB, 14 de maio de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**5144E732

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

Fica cancelado o Processo de Inexigibilidade nº 00009/2024, cujo objeto é Contratação do Cantor "Roberto Vaneirão" para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 do município de São José de Espinharas/PB. MOTIVO: A empresa contratada não possuía Certidão de Regularidade Municipal na data da Contratação, sendo que o contrato foi assinado de forma equivocada sem o referido documento. Desta forma, e diante da invalidade do ato, resolve -se cancelar o referido processo de Inexigibilidade. Sendo posteriormente regularizada a contratação através de novo procedimento. São José de Espinharas/PB, 14 de maio de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:** 39B26A0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo CONTRATADA: Cruz/PB: PROMITENTE LAMED ob REPRESENTACAO COMERCIO E LTDA. 35.474.953/0001-76; OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 751,30 (setecentos e cinquenta um reais e trinta centavos); VALIDADE: 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Rebecca Fiúza Goulart -Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: ACE26D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20; OBJETO: Registro de preços para a aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais); VALIDADE: 13 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo

Promitente Contratante Antônio Callou de Alencar Sobrinho - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**0D1D94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - SRA. EDILENE LUCIO DE ANDRADE

A Ilma Sra

EDILENE LUCIO DE ANDRADE

CPF nº 095.777.324-29

Endereço: Rua João Dantas da Silva, 11 - Centro

São José do Brejo do Cruz/PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sa a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até cinco (05) dias do recebimento desta visando a assinatura do Contrato de Venda destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Processo Licitatório nº 018/2024 – Dispensa nº 007/2024.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de maio de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:935231A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -SR. JOÃO NUNES

Ao Ilmº Sr

JOÃO NUNES

CPF n° 395.049.214-34

Endereço: Sítio Cajueiro - Zona Rural

Catolé do Rocha/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sa a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até cinco (05) dias do recebimento desta visando a assinatura do Contrato de Venda destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Processo Licitatório nº 018/2024 – Dispensa nº 007/2024.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de maio de 2024

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:7EC7C759

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00046/2024 - 29.04.24 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.784,00; CT N° 00047/2024 - 29.04.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.240,00; CT N° 00048/2024 - 29.04.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 83.240,00; CT Nº 00049/2024 - 29.04.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA -R\$ 5.000,00; CT N° 00050/2024 - 29.04.24 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.932,00; CT N° 00051/2024 -29.04.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 6.160,00; CT N° 00052/2024 - 29.04.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 38.140,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**EECCB6E4

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.Email:pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:www.saomigueldetaipu. pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Maio de 2024

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

ELIEL BRITO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**D2533F43

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 13:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail: endereço

pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Maio de 2024

ELIEL BRITO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**4C30A372

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em lançamentos de eventos de segurança do trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Sapé no eSocial. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsape1@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416—4164.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:848AFEA4

CPL PREGÃO ELETRÔNICO № 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:810D4779

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2024 SAPÉ, 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Nomear a senhora JOICELENE FERREIRA DA COSTA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA- SEARP, símbolo CADS-01. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**F423180C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senador EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS FILHO, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**70F78C09

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 13º SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2024.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência do vereador Maria de Fatima Barros, que teve sua falta justificada. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, verificado que não havia matérias para apreciação o Presidente declarou aberto o Tema Livre, não havendo inscritos declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação do requerimento verbal de autoria do Poder Legislativo, Requer que seja encaminhado a família, Votos de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito Claudino Egídio de Assis, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas e Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2° Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:B0A73D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 184/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Elizangela Arruda Lopes**, sob matrícula nº **1580**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 29/04/2024 a 18/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A8358B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 185/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria do Socorro Alves de Santana**, sob matrícula nº **1851**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/05/2024 a 30/05/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**A0A4B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 186/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao senhor, **Cleiton de Almeida**, sob matrícula nº **3312**, ocupante do cargo de **Vigilante**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 dias, de 02/05/2024 a 31/05/2024, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:** B94350EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 187/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Willza Maria Germano Santos Lima, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), sob matrícula nº 1521, ocupante do cargo de Bioquímica, de 02/05/2024 a 02/05/2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A66271BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 188/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **Wilma Alexandre de Souza**, sob matrícula nº **4069**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de **06/05/2024** a **02/09/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 88609A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 189/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Ana Clara Morais de Araújo, sob matrícula nº 3776, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/05/2024 a 25/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**F4E0C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 190/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Luzia Josefa Ananias Apolinário, sob matrícula nº 1472, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 07/05/2024 a 25/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A8FF21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 191/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Ana Carla de Sousa Araujo, sob matrícula nº 1669, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 08/05/2024 a 26/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CF87AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 192/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ivânia Marreiro da Costa**, sob matrícula n**º 4531**, ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 dias, de 09/05/2024 a 07/06/2024, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 09 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: CE79819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 193/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Maria da Guia Cordeiro de Goes, sob matrícula nº 1628, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 13/05/2024 a 24/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB. 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:42AD782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 194/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Luanna da Cunha Soares Cordeiro, sob matrícula nº 2938, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 13/05/2024 a 24/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**F281226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 195/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Silvia Gomes Martins**, sob matrícula nº **2937**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 13/05/2024 a 31/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**83CB8731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 196/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Cristina Lima Araujo**, sob matrícula n**º 1451**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 13/05/2024 a 31/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**3C419357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 197/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Francisco de Assis de Oliveira Mendonça,** sob matrícula n**º 154,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C9E7049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 198/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Ednaldo Cordeiro de Alcântara**, sob matrícula nº **928**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao ano de 2022. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:6CD976F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 199/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Givanilda Gonçalves de Lima, sob matrícula nº 1589, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/05/2024 a 28/05/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 14 de maio de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:EFC8B4C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 17.560.794/0001-40.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; <u>LOTE II – REFORMA DA ESCOLA JOSÉ EUFRASIO LEITE</u>, LOTE III - REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.948,80 (Cem mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme execução dos serviços.

VIGÊNCIA: 13/05/2024 à 13/05/2025

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 13 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**6C8DA162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 771, DE 14 DE MAIO DE 2024

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, afetada por estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas (COBRADE 1.4.1.1.0) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis encontra-se encravado na Região Geográfica Intermediária Sousa-Cajazeiras, no Estado da Paraíba, onde localiza-se o Sertão paraibano, e que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não estão sendo suficientes para formalizar os mananciais de água que abastece o município, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela redução das precipitações hídricas, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4°. Conforme previsão constante no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1° deste Decreto.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:0F96E7C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00012-2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 2.900.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 14 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OOR: ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA			
	5.365.332/0001-93			
	2.900.000,00 DUCACIONAL			
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Kit educacional para construção, programação e automação de mecanismos físicos. Cada Kit deve atender 3 alunos totalizando o atendimento de 30 alunos por laboratório e 1 professor.	asthor	KITS	200
2	Material de apoio didático para o aluno, composto por fichas no formato E-BOOK (licença de utilização de conteúdo autoral digital).	asthor	E-BOOK	5200
3	Material de apoio pedagógico para o professor, composto por fichas no formato E-BOOK (licença de utilização de conteúdo autoral digital)	asthor	E-BOOK	400
4	Impressora 3d para o desenvolvimento de conteúdos de prototipagem digital	creality	UND	4
5	Corte laser CNC para o desenvolvimento de conteúdos de prototipagem digital	nagano	UND	4
ó	Micro computador desktop	gmi	UND	4
7	Impressora jato de tinta tipo tanque de tinta	hp	UND	4
3	Smart TV 55"	tcl	UND	4
)	Mesa coletiva 250cm x 80cm para estudo	ativamoveis	UND	16
.0	Mesa para trabalhos manuais tipo bancada 180cm x 70cm.	ativamoveis	UND	4
.1	Mesa para apoio para equipamentos digitais	ativamoveis	UND	4
2	Painel para ferramentas	ativamoveis	UND	4
3	Cadeiras fixas assento e encosto em plástico cores diversas	ativamoveis	UND	120
4	Cadeira giratória tipo secretaria	ativamoveis	UND	4
5	Armário nicho 180cm altura 200cm largura 50cm profundidade	ativamoveis	UND	8
6	Armário em aço duas portas com chave 180cm	ativamoveis	UND	8
7	Kit ferramentas eletrônica básica	atvalabs	UND	4
.8	Kit ferramentas marcenaria	ativalabs	UND	4
.9	Kit ferramentas para artes manuais	ativalabs	UND	4
20	Kit insumos pare prototipagem e uso geral	ativalabs	UND	4
Γotal do I	Lote 1	2.700.000,00		
- SERV	IÇO DE FORMAÇÃO			
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	Formação Presencial 16h de treinamento para 15 participantes	ativalabs	UND	1
2	Formação EAD 40h de treinamento para 200 participantes	ativalabs	UND	1
Total do I	Lote 2	200.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA.

05.365.332/0001-93 Valor: R\$ 2.900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Maio de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Ativa Laboratorios Criativos Educacionais Ltda - CNPJ 05.365.332/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Maio de 2024

MARIA OLIVEIRA GOMES SOARES -

Secretária de Educação

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: A2DA7C5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.012/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.411.059/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.012/2024 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visando promover aditivo de 3,8% no valor do item 001 (GASOLINA COMUM), e 1,97% ao item 002 (OLEO DIESEL-S10), no que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de R\$2.218.300,00 (Dois milhões e duzentos e dezoito mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito.

Item	Descrição dos produtos	VALOR UNIT. CONTRATADO (R\$)		VALOR UNIT. ATUALZ	QUANT. CONTRATADA	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR TOTAL ATUALZ	PERCENTUAL DE ADITVO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,72	R\$ 0,22	R\$5,94	160.000L	R\$915.200,00	R\$950.400,00	+3,8%
17	OLEO DIESEL S-10	R\$ 6,07	R\$0,12	R\$ 6,19	130.000L	R\$ 789.100,00	R\$804.700,00	+1,97%
	OLEO DIESEL S-500	R\$ 5,79		R\$ 5,79	70.000L	R\$ 463.200,00	R\$ 463.200,00	
TOTAL		-		-		2.167.500,00	2.218.300,00	+2,34%

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta o artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N.0045/2023 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:807FB371

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 34/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº

805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPW7056/PB	V010048316	ART. 181, IV do CTB	20/02/2024	16/05/2024
02	QFZ1G09/PB	V010050663	ART. 181, VIII do CTB	29/02/2024	23/05/2024
03	QLE9I80/PB	V010048421	ART. 181, XVII do CTB	17/02/2024	16/05/2024
04	PDU8779/PE	V010050604	ART. 181, XVII do CTB	28/02/2024	23/05/2024
05	QFJ2E85/PB	V010047847	ART. 181, XVII do CTB	21/02/2024	16/05/2024
06	QSJ4J60/PB	V010050396	ART. 181, XVII do CTB	09/03/2024	02/06/2024
07	OFG3D84/PB	V010046852	ART. 181, XVII do CTB	10/02/2024	16/05/2024
08	MUR5677/PB	V010048901	ART. 181, XVII do CTB	06/03/2024	02/06/2024
09	OGF7710/PB	V010052496	ART. 181, XVII do CTB	19/03/2024	06/06/2024
10	ORI3692/PB	V010051678	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2024	06/06/2024
11	OFA9951/PB	V010051070 V010050857	ART. 181, XVII do CTB	16/03/2024	06/06/2024
12	PGS6601/PB	V010036557	ART. 181, XVII do CTB	06/02/2024	16/05/2024
13	OFA9949/PB	V010046542	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2024	16/05/2024
14	RLS8B96/PB	V010040342 V010050477	ART. 181, XVII do CTB	09/03/2024	02/06/2024
15	NPY2H62/PB	V010030477 V010047603		15/02/2024	16/05/2024
		V010047603 V010047484	ART. 181, XVII do CTB		
16	QFQ3935/PB		ART. 181, XVII do CTB	10/02/2024	16/05/2024
17	MMT3154/PB	V010048502	ART. 181, XVII do CTB	24/02/2024	16/05/2024
18	EIA6D20/PB	V010048448	ART. 181, XVII do CTB	20/02/2024	16/05/2024
19	KKD5D72/PB	V010049947	ART. 181, XVII do CTB	18/03/2024	06/06/2024
20	FGZ0C69/PB	V010047204	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2024	16/05/2024
21	NPT4I91/PB	V010048715	ART. 181, XVIII do CTB	11/03/2024	02/06/2024
22	QFT3409/PB	V010048049	ART. 181, XIX do CTB	01/03/2024	23/05/2024
23	RLS0J74/PB	V010051198	ART. 181, XIX do CTB	11/03/2024	02/06/2024
24	OGB7B81/PB	V010051007	ART. 181, XIX do CTB	05/03/2024	23/05/2024
25	OXO2808/PB	V010050744	ART. 181, XIX do CTB	12/03/2024	02/06/2024
26	RLT9H10/PB	V010051422	ART. 181, XIX do CTB	08/03/2024	02/06/2024
27	NPR0395/PB	V010050418	ART. 181, XX do CTB	06/03/2024	02/06/2024
28	QFO5J07/PB	V010049452	ART. 181, XX do CTB	06/03/2024	02/06/2024
29	MNU5762/PB	V010047905	ART. 181, XX do CTB	21/02/2024	16/05/2024
30	KIF7F80/PB	V010045252	ART. 181, XX do CTB	06/03/2024	02/06/2024
31	SLA5B76/PB	V010051465	ART. 186, II do CTB	08/03/2024	02/06/2024
32	RLW5E67/PB	V010047656	ART. 186, II do CTB	08/03/2024	02/06/2024
33	OGF4825/PB	V010046372	ART. 186, II do CTB	07/03/2024	02/06/2024
34	OXO4B62/PB	V010048103	ART. 186, II do CTB	11/03/2024	02/06/2024
35	SKU4J70/PB	V010050752	ART. 186, II do CTB	12/03/2024	02/06/2024
36	RLX2A97/PB	V010051577	ART. 186, II do CTB	14/03/2024	06/06/2024
37	QFA1490/PB	V010051589	ART. 186, II do CTB	14/03/2024	06/06/2024
38	QSF6H24/PB	V010048588	ART. 186, II do CTB	28/02/2024	23/05/2024
39	OFB9799/PB	V010050353	ART. 186, II do CTB	06/03/2024	02/06/2024
40	QFR1839/PB	V010053344	ART. 186, II do CTB	28/03/2024	02/06/2024
41	QSL1G14/PB	V010048917	ART. 186, II do CTB	11/03/2024	02/06/2024
42	QFM3700/PB	V010050507	ART. 186, II do CTB	07/03/2024	02/06/2024
43	OFD8258/PB	V010044857	ART. 208 do CTB	15/02/2024	16/05/2024
44	NPW3746/PB	V010049177	ART. 208 do CTB	24/02/2024	16/05/2024
45	OFY6782/PB	V010048607	ART. 208 do CTB	15/03/2024	06/06/2024
46	NQG7441/PB	V010048243	ART. 208 do CTB	26/02/2024	16/05/2024
47	SLE1G57/PB	V010048456	ART. 208 do CTB	20/02/2024	16/05/2024
48	QFG6139/PB	V010046941	ART. 208 do CTB	15/02/2024	16/05/2024
49	OEZ5924/PB	V010049517	ART. 208 do CTB	01/03/2024	23/05/2024
50	OLI0I91/PB	V010049157	ART. 208 do CTB	24/02/2024	16/05/2024
51	QFK3F78/PB	V010050205	ART. 208 do CTB	08/03/2024	02/06/2024
52	OFM1774/PB	V010050205 V010051357	ART. 208 do CTB	13/03/2024	02/06/2024
53	MZM9B19/PB	V010051337 V010050937	ART. 208 do CTB	09/03/2024	02/06/2024
54	QFW4268/PB	V010030937 V010046933	ART. 244, I do CTB	11/02/2024	16/05/2024
55	NPU9460/PB	V010046933 V010047786	ART. 244, I do CTB	13/02/2024	16/05/2024
56	QFY8149/PB	V010047786 V010051759	ART. 244, I do CTB	19/03/2024	06/06/2024
57	QFA9275/PB	V010051503	ART. 244, I do CTB	13/03/2024	02/06/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: *57(CINQUENTA E SETE)*. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871. Itaporanga/PB, 14 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:BA949BD9

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 34/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QSJ2E66/PB	V010043616	24/04/2024	ART.169 do CTB	5207-0	30/05/2024
2	JLT4F65/PB	V010055703	04/04/2024	ART.181, III do CTB	5401-0	16/05/2024
3	AML5I57/GO	V010053468	26/03/2024	ART.181, IV do CTB	5410-0	16/05/2024
4	GYU3494/MG	V010056564	06/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	16/05/2024
5	MNV1128/PB	V010060448	24/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	30/05/2024
6	OJX5J60/RN	V010055169	05/04/2024	ART.181, XI do CTB	5487-0	16/05/2024
7	MXH5121/RN	V010053719	05/04/2024	ART.181, XI do CTB	5487-0	16/05/2024
8	OGF7D04/PB	V010058494	25/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/06/2024
9	OFF1476/PB	V010055975	27/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/06/2024
10	QFG9D42/PB	V010060437	24/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/05/2024
11	MNS2101/PB	V010053891	13/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2024
12	OFD7H60/PB	V010056335	05/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
13	MMX0198/PB	V010056106	06/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
14	PAI3D01/PB	V010057803	27/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/06/2024
15	EUK5I37/PB	V010057781	27/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/06/2024
16	OEZ0C49/PB	V010052186	21/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
17	KOY4I61/PB	V010057269	19/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/05/2024
18	MNH6A13/PB	V010055867	23/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/05/2024
19	PES9447/PB	V010057048	23/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/05/2024
20	QFG6C92/PB	V010057048 V010060267	24/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/05/2024
21	OGC7H92/PB	V010000207 V010048308	19/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
22	MOW4568/PB	V010048308 V010049975	20/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
23	SKX8C99/PB	V010049973 V010053778	23/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
24	MOH7455/PB	V010053778 V010050523	25/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
25	QFZ4059/PB	V010052941	23/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
26	QFT1879/PB	V010053581	28/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
27	PES9447/PB	V010057827	27/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-3	02/06/2024
28	NPR0A19/PB	V010050086	26/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-3	16/05/2024
29	KIE3778/CE	V010052135	26/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/05/2024
30	NTV2G21/PB	V010051244	16/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	16/05/2024
31	PUO1H29/PB	V010053085	23/03/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	16/05/2024
32	MOQ6J39/PB	V010057528	23/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	30/05/2024
33	OFB9337/PB	V010057773	26/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	02/06/2024
34	KHM2921/PB	V010060596	30/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	06/06/2024
35	OEY1933/PB	V010055568	09/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	16/05/2024
36	MOS7718/PB	V010057587	01/05/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	06/06/2024
37	MNF5542/PB	V010053409	04/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	16/05/2024
38	MNW1857/PB	V010058001	10/04/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	16/05/2024
39	NQE1225/PB	V010059253	22/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/05/2024
40	NQG6879/PB	V010050183	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
41	NPW0730/PB	V010059644	29/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/06/2024
42	QFH7400/PB	V010058237	16/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
43	NPY2H62/PB	V010054847	30/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
44	FNA7E95/SP	V010055207	08/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
45	OEZ3B06/PB	V010058508	25/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/06/2024
46	MOL1262/PB	V010060537	25/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/06/2024
47	LLM1E77/PB	V010057234	19/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	25/05/2024
48	PNF8F41/CE	V010049924	16/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
49	NWO7B25/DF	V010054839	08/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
50	SKW9A29/PB	V010058265	22/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/05/2024
51	OFG8757/PB	V010060618	24/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/05/2024
52	OEU1819/PB	V010058297	24/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/05/2024
53	LJH6G22/PB	V010058915	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/06/2024
54	MMT9232/PB	V010057005	18/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	25/05/2024
55	QFD2774/PB	V010052577	02/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
56	RLY8H66/PB	V010060561	25/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/06/2024
57	QSM3D06/PB	V010049703	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
58	QSD4114/PB	V010049703 V010060545	25/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/06/2024
59	MOJ8G19/RN	V010056947	17/04/2024	ART. 207 do CTB	6041-2	25/05/2024
60	NQC5008/PB	V010036947 V010054901	02/04/2024	ART. 207 do CTB	6050-1	16/05/2024
61	ЛЦС3006/РВ JIK6059/DF	V010054901 V010055843	18/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
62			19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024 25/05/2024
	MXS3978/RN	V010058788	17/04/2024	AK1. 200 U0 C1 D	0050-1	43/03/2024
63	QSH8425/PB	V010060517	25/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/06/2024

64	MOL0913/PB	V010059784	24/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
65	QFV3207/PB	V010056653	06/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
66	RLZ2F73/PB	V010060539	25/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/06/2024
67	OXO5435/PB	V010059881	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
68	QFJ0126/PB	V10058664	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
69	QFZ3186/PB	V010058717	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
70	NQE0427/PB	V010058702	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
71	QFB6744/PB	V010060607	24/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
72	QFD1746/PB	V010059897	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
73	QFA2646/PB	V010060472	24/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	30/05/2024
74	MOB8799/PB	V010058125	11/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/05/2024
75	MNZ9389/PB	V010054626	03/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
76	QSG5315/PB	V010058857	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
77	OXO0078/PB	V010043624	26/04/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	02/06/2024
78	QSK3C15/PB	V010050035	21/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	16/05/2024
79	OGG0217/PB	V010059032	19/04/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	25/05/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 14 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:C5C3D0DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 10 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 11 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 12 de Julho de 2023; Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

	DOR: FRANCISCO SILVINO DA SILVA					
	3.579.918/0001-89					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARLA32, BALDE DE 20L	ARLA BRASIL	UNIDADE	8	114,00	912,00
2	ESTOPA PARA LIMPEZA, PACOTE DE 1Kg	TRAPO	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
3	GASOLINA ADITIVADA	PETROVIA	LITRO	100000	6,07	607.000,00
4	GRAXA PARA CHASSI, BALDE DE 10Kg	UNIGRAX	UNIDADE	30	217,50	6.525,00
5	GRAXA PARA CHASSI, BALDE DE 20Kg	UNI GRAX	UNIDADE	20	495,50	9.910,00
6	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE DE 500g	GITANES	UNIDADE	80	28,20	2.256,00
7	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500ML	TIRRENO	UNIDADE	30	16,90	507,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500ML	BOSCH	UNIDADE	30	27,40	822,00
9	ÓLEO DE ENGRANAGEM 250, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	200	47,00	9.400,00
10	ÓLEO DE ENGRANAGEM 80, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	200	34,50	6.900,00
11	ÓLEO DE ENGRANAGEM 90, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	200	20,50	4.100,00
12	ÓLEO DE ENGRENAGEM 140, BALDE 1L	MAXON	UNIDADE	200	20,50	4.100,00
13	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROVIA	LITRO	84000	6,00	504.000,00
14	ÓLEO DIESEL S10	PETROVIA	LITRO	114000	5,99	682.860,00
15	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, 1L	LUBRAX	UNIDADE	50	21,50	1.075,00
16	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20L	LUBRAX	UNIDADE	10	357,50	3.575,00
17	ÓLEO HIDRÁULICO HF11, BALDE 20L	LUBRAX	UNIDADE	10	490,00	4.900,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 5W/30, 1L	LUBRAX	UNIDADE	200	32,90	6.580,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 5W/40, 1L	LUBRAX	UNIDADE	200	35,90	7.180,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA 20W/50, 1L	MOBIL	UNIDADE	200	31,50	6.300,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL	MOBIL	UNIDADE	20	500,00	10.000,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL	LUBRAX	UNIDADE	20	500,00	10.000,00
TOTAL	•	•				1.890,902,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO SILVINO DA SILVA. 13.579.918/0001-89 Valor: R\$ 1.890.902,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Mato Grosso - PB, 14 de Maio de 2024 GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:D3BB3A27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 10, OLEO DIESEL COMUM E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	VENCEDOR: POSTO JATOBA LTDA						
CNPJ: 09	CNPJ: 09.225.919/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	PETROX	LT	100000	6,24	624.000,00	
2	ÓLEO DIESEL	PETROX	LT	80000	6,19	495.200,00	
3	ÓLEO DIESEL S10	PETROX	LT	100000	6,28	628.000,00	
4	ARLA 32 20 LITROS	ARLA	BALDE	100	120,99	12.099,00	
TOTAL						1.759.299,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO JATOBA LTDA. 09.225.919/0001-58 Valor: R\$ 1.759.299,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 14 de Maio de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:BA76D2E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 1.059/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.014/2024, de 08/05/2024, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.917.000,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	200.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390310000.543 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	25.000,00
	12.361.2011.2082.3390360000.543 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	12.361.2011.2082.3390390000.543 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00

	Valor Total da Ação (2082) R\$	45.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390310000.543 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	25.000.00
	12.365.2010.2083.3390360000.543 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	12.365.2010.2083.3390390000.543 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Acão (2083) R\$	45.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	290.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	2
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	280.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R\$	280.000,00
1057	CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ	
1007	10.302.2005.1057.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
	Valor Total da Acão (1057) R\$	180.000,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	80.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	00:000,00
2017	10.301.2004.2079.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	10.301.2004.2079.3190130000.604 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	10.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	10.000,00
2000	10.301.2004.2080.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	5.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	3.000,00
2001	10.302.2005.2081.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	15.000,00
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	13.000,00
2107	10.301.2004.2109.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Acão (2109) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	575.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	373.000,00
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	
1070	08.243.2006.1070.4490510000.501 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
	08.243.2006.1070.4490520000.501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1070) R\$	150.000,00
1137	CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL	120.000,00
1137	08.122.2001.1137.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
	Valor Total da Ação (1137) R\$	200.000,00
1147	REFORMAR, EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER	200.000,00
1147	08.244.2001.1147.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
	Valor Total da Ação (1147) R\$	200.000,00
1160	CONSTRUIR AMPLIAR EQUIP. CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA	200.000,00
1100	08.241.2029.1160.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	08.241.2029.1160.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
	08.241.2029.1160.4490520000.501 OBRAS E INSTALACOES 08.241.2029.1160.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Acão (1160) R\$	450.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	450.000,00
2001	08.244.2006.2061.3390320000.661 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	4.000,00
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00
2011	08.243.2016.2077.3390320000.660 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$	5.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	3.000,00
2103	08.241.2029.2103.3350430600.501 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	08.241.2009.2103.3390140000.501 DIARIA-CIVIL	3.000,00
	08.241.2009.2103.3390140000.501 DIARIA-CIVIL 08.241.2029.2103.4450420000.501 AUXILIOS	30.000,00
	08.241.2029.2103.4450420000.501 AUXILIOS Valor Total da Ação (2103) R\$	43.000,00
	Valor Total do Órgão (2000) R\$	1.052.000,00
	Valor Total R\$	1.917.000,00
	vaior total Ap	1.917.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.917.000,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	1.917.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	1.917.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	1.917.000,00
	Valor Total R\$	1.917.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D5FCB61F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DA CLASSE ARTÍSTICA

Ata de Reunião da Classe Artística-Cultural do Município de São José da Lagoa Tapada — Paraíba, para aprovação do PAAR — Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc 2023.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, as dezenove horas, a Secretária de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada, reuniu - se com representatividades da classe artística do município, de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, para aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, cujos recursos são advindos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 67.621,43 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três). A proposta de aplicação prevê a distribuição da seguinte forma: Edital Prêmio - Mestres da Cultura Popular - Reconhecimento às trajetórias de Artistas Populares solo, reconhecido no município de São José da Lagoa Tapada (Repentistas, Aboiadores, Artesãos, Cordelistas, Capoeiristas e demais segmentos que se enquadrem como Arte Popular), sendo 15 prêmios individuais de R\$900,00, no total de R\$13.500,00; Edital de Fomento (Termo de Execução Cultural) - Viva o São João - Apoio a Quadrilha Junina no município de São José da Lagoa Tapada, que selecionará 01 projeto de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 20.000,00; Edital de Fomento à Produção de Eventos e Lançamento de Obras – prevendo a seleção de 06 projetos de produção de eventos e lançamentos de obras musicais na categoria individual no valor de 800,00, totalizandoR\$ 4.800,00, ainda neste seguimento, 03 projetos na categoria coletivo no valor de 1.800,00, totalizando 5.400,00, ambos no âmbito do município de São José da Lagoa Tapada. Dando sequência ao mesmo, inclui-se a categoria produção e lançamento de obras literárias, artes visuais, produção de eventos etc., contando com a seleção de 03 projetos no valor der R\$3.550,00, totalizando R\$ 10.650,00, fechando este edital temos ainda a categoria danca com a seleção de 03 projetos do tipo individual no valor de R\$600,00, totalizandoR\$1.800,00; Edital de Execução Culturaldestinado a entidades sem fins lucrativos, voltados ao setor cultural, prevendo a seleção de 01 projeto, no valor de R\$8.090,35 totalizando R\$8.090,35. Ao todo serão selecionados 31 projetos, totalizadoR\$64.240,35. Para a Operacionalização da Lei em São José da Lagoa Tapada, será destinada 5% dos recursos da Lei, totalizando R\$ 3.381,07. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Se fizeram presentes a esta reunião representando o Poder Executivo Municipal, a Secretária de Cultura e Turismo do município Maria do Desterro Andrade Rocha e Francisco Alves da Silva Junior, Assistente Administrativo de São José da Lagoa Tapada. Não havendo nada mais a tratar, a Secretária, deu por encerrada a reunião, e eu Francisco Alves da Silva Junior, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes, de acordo com lista anexa. Também anexo a esta ata, segue o PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos, aprovada nesta reunião.

São José da Lagoa Tapada – PB, 06 de maio de 2024.

Participantes:

- 1. Maria Rayla Araújo Lins
- 2. Rosimery da Silveira
- 3. Aniele Belchior da Silva
- 4. Francisca Belchior de Sousa
- 5. Gilson Francisco de Brito
- 6. Jose Jesualdo Soares Junior
- 7. Francisco Rodrigues dos Santos
- 8. Francisco Alison de Sousa
- 9. Sara Kely Pereira de Sousa
- 10. CorneliaErivania Gomes Saraiva
- 11. Patricia Maria Lourenço de Sousa
- 12. Vinicius Junior de Sousa Alves
- 13. Marquesa de Sousa Silva
- 14. Rayane Francisca da Silva
- 15. Gislan pereira da Silva
- 16. Alexandro de Lima Augustinho
- 17. Maria do Desterro Andrade Rocha
- 18. Francisco Alves da Silva Junior

<u>PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB 2023 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA PRODUÇÃO</u>

PRODUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA	TIPO DE PROPOSTA	VALOR	VAGAS	VALOR TOTAL
MÚSICA	Individual	800,00	6	4.800,00
MOSICA	Coletivo	1.800,00	3	5.400,00
DANÇA	Individual	600	3	1.800,00
PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE OBRA	Teatro, artes visuais, produção de eventos, literárias.	3.550,00	3	10.650,00

MESTRES E MESTRAS DA CULTURA

CATEGORIA	TIPO DE PROPOSTA	VALOR	VAGAS	VALOR TOTAL
MESTRES E MESTRAS DA CULTURA	Individual (Reconhecimento a trajetória de artistas como: repentistas, Aboiadores, Artesãos, Cordelistas, Capoeristas) Arte popular		15	13.500,00

QUADRILHA JUNINA

CATEGORIA	TIPO DE PROPOSTA	VALOR	VAGAS	VALOR TOTAL
VIVA O SÃO JOÃO	Quadrilha Junina	20.000,00	1	20.000,00

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

CATEGORIA	TIPO DE PROPOSTA	VALOR	VAGAS	VALOR TOTAL
PONTOS DE CULTURA	Aquisição de bens e Serviços	8.090,35	1	8.090,35

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:F33CEEBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322024 - 25/04/2024						
VENCEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA							
CNPJ: 09.182.725/0001-12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
45	Sertralina 50mg	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	50000	0,10	5.000,00	
TOTAL						5.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342024 - 25/04/2024								
VENCE	VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 4	CNPJ: 40.787.152/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
4	Amitriptilina 25mg	E M S	Comp	24000	0,04	960,00		
20	Escitalopram 10mg	E M S	Comp	10000	0,13	1.300,00		
21	Escitalopram 20mg	E M S	Comp	10000	0,24	2.400,00		
51	Zolpidem 10mg	E M S	Comp	10000	0,15	1.500,00		
TOTAL	TOTAL							

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302024 - 25/04/2024					
VENCED	OR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA					
CNPJ: 0	3.674.752/0001-40					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alprazolam 0,5mg	EMS	Comp	20000	0,06	1.200,00
2	Alprazolam 1mg	EMS	Comp	36000	0,06	2.160,00
3	Alprazolam 2mg	EMS	Comp	20000	0,10	2.000,00
5	Bromazepam 3mg	EMS	Comp	20000	0,10	2.000,00
14	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comp	60000	0,05	3.000,00
17	Diazepam 10mg	SANTISA	Comp	48000	0,04	1.920,00
18	Diazepam 5mg	SANTISA	Comp	36000	0,04	1.440,00
32	Lorazepam 2mg	EMS	Comp	20000	0,09	1.800,00
36	Paroxetina 20mg	EMS	Comp	16000	0,17	2.720,00
TOTAL					_	18.240,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312024 - 25/04/2024							
	OOR: DROGAFONTE LTDA							
	CNPJ: 08.778.201/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
7	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR-MG (MG)	Comp	20000	0,16	3.200,00		
8	Carbamazepina 20mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	frasco	400	6,80	2.720,00		
11	Citalopram 20mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	Comp	10000	0,10	1.000,00		
12	Clomipramina 25mg	EMS (SP)	Comp	10000	0,87	8.700,00		
13	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	30000	0,05	1.500,00		
16	Clorpromazina 25ml	CRISTALIA-SP (SP)	Comp	10000	0,26	2.600,00		
23	Fenitoína 50mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	1000	1,73	1.730,00		
24	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA-SP (SP)	Comp	20000	0,13	2.600,00		
26	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR-MG (MG)	Comp	40000	0,08	3.200,00		
27	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA-SP (SP)	Comp	20000	0,15	3.000,00		
29	Haloperidol 5mg	CRISTALIA-SP (SP)	Comp	40000	0,14	5.600,00		
31	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR-MG (MG)	Comp	36000	0,59	21.240,00		

33	Morfina 10mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	1000	1,54	1.540,00		
34	Nortriptilina 25mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	Comp	16000	0,27	4.320,00		
35	Paracetamol+Codeína (500mg+30mg)	GEOLAB-GO (GO)	Comp	10000	0,34	3.400,00		
37	Pregabalina 150mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	Comp	10000	0,32	3.200,00		
38	Pregabalina 75mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	Comp	10000	0,20	2.000,00		
41	Risperidona 1 mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comp	40000	0,08	3.200,00		
42	Risperidona Img/ml	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	400	6,05	2.420,00		
47	1 ramadoi 50mg/mi	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	1000	1,11	1.110,00		
50	Valproato de sódio 50mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1000	4,96	4.960,00		
TOTAL	TOTAL							

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352024 - 25/04/2024					
	OOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES					
CNPJ: 9	4.389.400/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB	Comp	6000	0,20	1.200,00
30	Lamotrigina 25mg	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		10000	0,17	1.700,00
39	Quetiapina 100mg	GEOLAB	Comp	20000	0,25	5.000,00
40	Quetiapina 25mg	GEOLAB IND??STRIA FARMAC??UTICA S/A	Comp	20000	0,10	2.000,00
43	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,09	3.600,00
44	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,13	5.200,00
48	Valproato de sódio 250mg	BIOLAB	Comp	24000	0,28	6.720,00
49	Valproato de sódio 500mg	BIOLAB	Comp	24000	0,53	12.720,00
TOTAL			•		_	38.140,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332024 - 25/04/2024					
VENCEI	DOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE M	EDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 1	5.218.561/0001-39					
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TV						
9	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comp	10000	0,43	4.300,00
9	Diazepam 5mg/ml	HIPOLABOR	AMP	100	0,96	96,00
.2	Fenitoína 100 mg	HIPOLABOR	Comp	36000	0,11	3.960,00
25	Fenobarbital 40mg/ml	UNI??O QUIMICA	FRASCO	400	3,94	1.576,00
16	Tramadol 50mg	PRATIDONADUZZI	Comp	20000	0,15	3.000,00
TOTAL						12.932,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292024 - 25/04/2024									
VENCEI	VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA								
CNPJ: 0	3.817.043/0001-52								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTA								
6	Bromazepam 6mg	UNIAO QUIMICA	Comp	12000	0,13	1.560,00			
15	Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	Comp	20000	0,24	4.800,00			
28	Haloperidol 2mg/ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	400	3,56	1.424,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.

09.182.725/0001-12

Item(s): 45.

Valor: R\$ 5.000,00

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09

Item(s): 4 - 20 - 21 - 51.

Valor: R\$ 6.160,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 14 - 17 - 18 - 32 - 36.

Valor: R\$ 18.240,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Item(s): 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 16 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 41 - 42 - 47 - 50.

Valor: R\$ 83.240,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Item(s): 10 - 30 - 39 - 40 - 43 - 44 - 48 - 49.

Valor: R\$ 38.140,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. 15.218.561/0001-39

Item(s): 9 - 19 - 22 - 25 - 46.

Valor: R\$ 12.932,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 6 - 15 - 28.

Valor: R\$ 7.784,00

Total: R\$ 171.496,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:14032413

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





